



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**



**A PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM OURO
PRETO (MG)**

Jéssica Aparecida Cruz Martins

Mariana - MG
2024

Jéssica Aparecida Cruz Martins

**A PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM OURO
PRETO (MG)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de graduação em Serviço Social do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof. Dr. Leonardo Nogueira Alves

Mariana - MG
2024

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

M386a Martins, Jessica Aparecida Cruz.
A proteção às mulheres em situação de violência em Ouro Preto
(MG). [manuscrito] / Jessica Aparecida Cruz Martins. - 2024.
60 f.: il.: color., gráf., tab..

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Alves.
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Brasil. [Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006]. 2. Mulheres -
Aspectos sociológicos - Ouro Preto (MG). 3. Violência contra as mulheres -
Ouro Preto (MG). I. Alves, Leonardo. II. Universidade Federal de Ouro
Preto. III. Título.

CDU 343.54-055.2(815.1)

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa - Bibliotecário Coordenador
CBICSA/SISBIN/UFOP-CRB6a1407



FOLHA DE APROVAÇÃO

Jéssica Aparecida Cruz Martins

A proteção às mulheres em situação de violência em Ouro Preto (MG)

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharela em Serviço Social

Aprovada em 08 de abril de 2024

Membros da banca

Dr. Leonardo Nogueira Alves - Orientador (UFOP)
Dra. Sara Araújo Martins de Araújo (UFOP)
Ms. Verônica Medeiros Alagoano (UFRJ)

Leonardo Nogueira Alves, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 16/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nogueira Alves, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/04/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0700128** e o código CRC **3FA15280**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço especialmente à minha família e a Deus. Nos momentos mais nebulosos, minha mãe, Marlene Cruz, e o meu padrasto, José Adão, estiveram presentes e não soltaram a minha mão. Sua fé em mim e em Deus me deram força para continuar de pé. Ao meu irmão, Ravi Cruz, que me alegrou nos momentos tristes, me mostrando que cada minuto tem que ser vivido com um sorriso no rosto.

Quero também expressar a minha gratidão aos meus avós, Jandira Cruz e Gladstone Moreira, obrigado por mostrar que cada dia de estudo teria um significado especial para o meu futuro. E não menos importante, agradeço à minha amiga Taiane Aparecida, saiba que você me deu incentivo diário para recomeçar. Quando estava para baixo, você pontuava que não seria fácil. Meus sinceros agradecimentos, por existirem e fazerem parte da minha trajetória.

Em especial, agradeço a todos os amigos que a UFOP me deu, a Josiane Jerônimo, Isabela Porto e Silvânia Assis, sem vocês nada disso teria o mesmo significado. Obrigado por me motivarem a continuar.

A todos os professores do Curso de Serviço Social, que de alguma forma me motivaram a permanecer na UFOP e em especial ao meu orientador, Leonardo Nogueira Alves, obrigada por me acalmar quando estava surtando.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo compreender o funcionamento da rede de proteção às mulheres na cidade de Ouro Preto (MG). A violência contra as mulheres é um fenômeno complexo, ocorre em diferentes tempos e espaços, atravessando tanto o espaço privado quanto o espaço público. Nesse sentido, a mobilização das mulheres para aprovação de um ordenamento jurídico como a Lei Maria da Penha 11.340/2006 é o marco no enfrentamento à violência, que, ao enxergar a relação desigual entre homens e mulheres, propõe ações concretas de enfrentamento no âmbito do Estado e do sistema de justiça. Tomando como objeto de pesquisa a rede de proteção às mulheres vítimas de violência em Ouro Preto (MG), este trabalho evidencia o conjunto de legislações e mecanismos que objetivam construir ações voltadas para a proteção integral, vislumbrando a integridade e a autonomia das vítimas, articulando a rede de proteção social no âmbito da segurança pública, assistência social, saúde e justiça. A rede de proteção às mulheres constituiu atendimentos coesos, articulados, especializados e humanizados, viabilizando as mulheres em situação de violência. Nesse contexto, o município de Ouro Preto enfrenta dificuldades e obstáculos para efetivação da rede de proteção às mulheres, estes entraves relacionam-se aos aspectos burocráticos, à ausência e à inadequação de determinados serviços direcionados à proteção das mulheres. A pesquisa foi realizada a partir de uma revisão da bibliografia especializada e dos dados da violência contra às mulheres em Ouro Preto, provenientes do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Palavras-chave: Violência contra as mulheres; Lei Maria da Penha; Rede de proteção às mulheres; Ouro Preto.

ABSTRACT

This course completion work aims to understand the functioning of the women's protection network in the city of Ouro Preto (MG). Violence against women is a complex phenomenon, it occurs in different times and spaces, crossing both private and public spaces. In this sense, the mobilization of women to approve a legal system such as the Maria da Penha Law 11,340/2006 is a milestone in combating violence, which, by seeing the unequal relationship between men and women, proposes concrete actions to combat violence within the scope of State and the justice system. Taking as its research object the protection network for women victims of violence in Ouro Preto (MG), this work highlights the set of legislation and mechanisms that aim to build actions aimed at comprehensive protection, envisioning the integrity and autonomy of victims, articulating the social protection network within the scope of public security, social assistance, health and justice. The women's protection network provided cohesive, articulated, specialized and humanized care, enabling women in situations of violence. In this context, the municipality of Ouro Preto faces difficulties and obstacles in implementing the women's protection network. These obstacles are related to bureaucratic aspects, the absence and inadequacy of certain services aimed at protecting women. The research was carried out based on a review of specialized bibliography and data on violence against women in Ouro Preto, from the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS) and the Secretariat of Justice and Public Security (SEJUSP).

Keywords: Violence against women; Maria da Penha Law; Women's protection network; Black gold.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 - Serviços que compõem a rede de proteção e atenção às mulheres.....	35
Tabela 2 - Características da Rede de Enfrentamento e da Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência.....	36
Gráfico 1 - Atendimento da Delegacia especializada de atendimento à mulher (2021 - 2023).....	38
Gráfico 2 - Números de vítimas da violência doméstica e familiar (2023).....	40
Gráfico 3 - Comparativos atendimentos CREAS (2023).....	43
Gráfico 4 - Relatório Mensal de Atendimentos (CREAS - 2023).....	44
Tabela 3 - Fluxograma de atendimentos (violência sexual - SCMOP/2023).....	48

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- AAE** - Atenção Ambulatorial Especializada
- AEH** - Atenção Especializada Hospitalar
- APS** - Atenção Primária à Saúde
- CAPS** - Centro de Atenção Psicossocial
- CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- DEAM** - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IML** - Instituto Médico Legal
- IPEA** - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- IST** - Infecções Sexualmente Transmissíveis
- LOAS** - Lei Orgânica da Assistência Social
- LPM** - Lei Maria da Penha
- NASF** - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- NINFEIAS** - Núcleo de Investigações Feministas
- ONGs** - Organizações Não Governamentais
- PAEFI** - Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos
- PAIF** - Proteção e Atendimento Integral à Família
- PCD** - Pessoas com Deficiência
- RAS** - Rede de Atenção à Saúde
- RMA** - Relatório Mensal de Atendimento
- SCMOP** - Santa Casa Misericórdia de Ouro Preto
- SEJUSP** - Secretaria de Justiça e Segurança Pública
- SIAME** - Serviço Interprofissional de Atendimento à Mulher
- SPM** - Secretaria Nacional de Política para as Mulheres
- SUAS** - Sistema Único da Assistência Social
- SUS** - Sistema Único de Saúde
- UBM** - União Brasileira de Mulheres
- UBS** - Unidades Básicas de Saúde
- UFOP** - Universidade Federal de Ouro Preto
- UPA** - Unidade de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1. OS ESTUDOS FEMINISTAS E A CRÍTICA AOS FUNDAMENTOS DA VIOLÊNCIA CONTRA ÀS MULHERES	13
1.1 Particularidades das relações patriarcais no Brasil	17
1.2 Debate sobre a violência contra as mulheres no Brasil.....	27
CAPÍTULO 2. O FUNCIONAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO (MG).....	34
2.1 Segurança Pública.....	36
2.2 Assistência social.....	40
2.3 Saúde e Justiça.....	47
2.4 Outros serviços	51
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
REFERÊNCIAS	56

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso é pré-requisito para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Tendo como objetivo geral compreender sobre o funcionamento da rede de proteção às mulheres na cidade de Ouro Preto (MG). Nesse contexto, os objetivos específicos são: estudar a violência contra as mulheres e analisar os programas da rede de proteção às mulheres em Ouro Preto (MG).

Minha motivação surge pela necessidade de entender como as mulheres em situação de violência são atendidas nos seus momentos de maior fragilidade e vulnerabilidade, quando são vítimas em Ouro Preto (MG). Como mulher, moradora da cidade e estudante do curso de Serviço social, tenho inquietações acerca da proteção social das mulheres. Como aluna do curso de Serviço Social, ressalto que os debates sobre a violência contra as mulheres são essenciais, a categoria continuamente reflete sobre a violência contra as mulheres, tendo em vista, seu compromisso com a defesa dos direitos humanos, a reflexão sobre esta forma de qualifica o trabalho profissional, na perspectiva do seu enfrentamento. Portanto, esta análise sobre a violência contra as mulheres diz respeito ao comprometimento com o Código de ética profissional e com o projeto ético-político.

A violência contra as mulheres é um dado alarmante na trajetória do Brasil, sua reprodução normatiza padrões de comportamentos punitivos e/ou coercitivos nas mulheres, causando efeitos sociais, econômicos e políticos. Por estas razões, a violência é considerada uma das mais graves violações, pois tem implicações que vão para além do físico, atravessa o social, o profissional, a saúde mental, entre outros. A violência repercute na violação dos direitos humanos, interferindo diariamente no cotidiano da mulher, que tem que lidar com esta sociabilidade composta de imposições patriarcais.

A violência no Brasil é expressa de forma complexa, implicando, assim, em barreiras culturais centradas nos papéis de gênero, impulsionando o controle, a retirada da autonomia, a subordinação, sendo estes os dificultadores da denúncia. No Brasil, segundo o Atlas da Violência de 2023 (IPEA): “49.005 mulheres foram assassinadas entre 2011 e 2021. Destes, ocorreram 3.858 homicídios só em 2021, dos quais 2.601 foram de mulheres negras, correspondendo a 67,4% dos homicídios”.

O aumento da violência no Brasil fez com que se tornasse urgente a intervenção estatal, deste modo se fez necessário pensar em Políticas Públicas direcionadas ao combate à

violência contra as mulheres. Essas formulam ações pensando na conscientização, coibição e prevenção da violência, estruturando a garantia da proteção social.¹

A partir disso, a Lei Maria da Penha n.º 11.340/06 foi criada para prestar assistência às mulheres vítimas de violência por meio da aplicação de mecanismos legais e institucionais, que se estruturam estabelecendo uma rede de proteção voltados para amparo das mulheres, articulando a sociedade e o Estado. A lei Maria da Penha detém grande magnitude, por ser o documento a reconhecer a violência em suas diferentes instâncias, estabelece um marco pela responsabilização, organizando os serviços e instrumentos especializados para um sistema de enfrentamento coeso. Para tanto, se faz necessário a análise da seguinte problemática de pesquisa: *Como funciona a rede de proteção às mulheres na cidade de Ouro Preto?*

Neste contexto, a rede de proteção às mulheres é criada como forma imprescindível de rompimento do ciclo de violência. Atua promovendo políticas públicas para as mulheres, estruturando o acolhimento, orientação, conscientização e a prevenção das situações de violência.

Com base nestas ideias, a pesquisa foi realizada de forma quanti-qualitativa, ou seja, é um método misto que une a pesquisa quantitativa e qualitativa, essa junção busca objetivar o conhecimento, enriquecimento da pesquisa. A pesquisa quantitativa é feita mediante dados coletados com a representação numérica dos resultados e, já a qualitativa, é baseada na subjetividade, essa é expressa pelo entendimento acerca de fatos.

Com relação à metodologia, foi estabelecida uma pesquisa quantitativa com dados estatísticos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Estes dizem respeito aos números de boletim de ocorrências tramitados na Delegacia especializada de atendimento à mulher (DEAM) e aos números de atendimentos estabelecidos no CREAS. No âmbito da pesquisa qualitativa, concentrou-se na análise de comportamentos, valores, ideias, entre outros. Além disso, ocorreram pesquisas de campo na Secretaria Municipal de Saúde, no CREAS e na DEAM.

Para corroborar o estudo, foram utilizadas fontes documentais e bibliográficas, com base nas documentais, que dizem respeito à parte técnica estruturada com a análise de documentos. Sendo utilizadas neste trabalho leis, resoluções, portarias, decretos, entre outras.

¹A proteção social se estrutura integrando um conjunto de ações pensadas para prover os serviços, programas e atendimentos pensados nas vulnerabilidades e riscos sociais, assim é estabelecida no âmbito da proteção social básica e proteção social especial.

No tocante às fontes bibliográficas, essas dão os suportes teóricos, sendo o trabalho fundamentado por autores como: Telma Gurgel, Heleieth Saffioti, Caio Prado Jr., Clóvis Moura, Florestan Fernandes, Natália Regina Parizotto, Renata Gomes da Costa, Mirla Cisne, entre outras.

O presente trabalho de conclusão de curso é dividido em dois capítulos, o primeiro apresenta os estudos feministas, estabelecendo discussões sobre os fundamentos da violência; analisando sobre as lutas feministas e a violência contra às mulheres, compreendendo a violência como um fenômeno complexo que assume diferentes formas.

Além disso, desenvolvo concepções históricas sobre particularidades das relações patriarcais no Brasil, demonstrando as relações sociais e como essas influenciaram diretamente na naturalização da violência. Implicando assim, em padrões culturais que normatizam o racismo e o machismo, contendo traços decisivos para influenciar a realidade das mulheres.

No segundo capítulo, reflito sobre a rede de proteção às mulheres no município de Ouro Preto. Analisando sobre a complexidade da rede de proteção na cidade, detalhando sobre os processos internos da rede, demonstrando a fragilidade do trabalho intersetorial e a ausência de subsídios para algumas instâncias dos serviços e atendimento, sendo estes necessários para proteção integral das mulheres.

Por fim, apresento algumas considerações, nas quais estabeleço apontamentos sobre o objeto de pesquisa e sua problematização.

CAPÍTULO 1: OS ESTUDOS FEMINISTAS E A CRÍTICA AOS FUNDAMENTOS DA VIOLÊNCIA CONTRA ÀS MULHERES

A trajetória do Feminismo teve avanços importantes na França com a Revolução Francesa de 1789, quando a sociedade moderna patriarcal naturalizou as relações desiguais, controlando as mulheres, ou seja, as colocam em posição de subordinação. Assim, estabelece-se uma relação em que os homens têm o poder de determinar papéis sociais, as mulheres prestam serviços relacionados à maternidade, cuidando da casa e dos filhos, já os homens realizam trabalhos associados à produção, gerando assim dinheiro.

Dentro dessa complexidade, na Revolução Francesa desabrocha o primeiro movimento feminista, este se organiza popularmente como movimento político e social, suas reivindicações transcendiam a revolução, aspirando à participação efetiva das mulheres na sociedade, ou seja, igualdade nos espaços sociais. Além disso, a luta das mulheres representa resistência à ordem patriarcal, ou seja, a luta a mudança da realidade social. A respeito disso,

A partir dos primórdios da Revolução Francesa, identificamos na história mulheres que, de forma mais ou menos organizada, passavam a lutar por direitos para além, inclusive, do espaço doméstico. É importante lembrar que mulheres ao longo da história do feminismo não se limitaram a lutar pela igualdade entre sexos. Ao confrontar à ordem burguesa e a democracia representativa formal, elas lutaram pela consolidação do poder popular (CISNE, 2013, p. 176).

Nesta premissa, é óbvio que a sociedade patriarcal capitalista promove a desigualdade de gênero, o que leva as mulheres a se mobilizarem e a começarem a se organizar para lutarem por direitos, cidadania, igualdade, liberdade, educação, etc. Com isso, o movimento feminista surgiu e se manteve pelo mundo em diferentes momentos históricos, tornando-se um avanço decisivo nas lutas das mulheres, mas isso não aconteceu de imediato.

É resultado de processos internos de cada sociedade, e cada civilização lida com problemas únicos e importantes dentro do seu grupo. Vale ressaltar que a luta feminista possui várias ideais, mas no geral há um ponto central que é o elo das relações do cotidiano de cada agrupamento, este quer o fim das relações patriarcais.

Tão ou mais importante que a localização geográfica e histórica-cronológica, as mulheres começam a lutar pelos direitos e contra a ordem patriarcal, porque não queriam ser subordinadas, mas sim participantes ativas da sociedade. Nesta perspectiva, simboliza um movimento contra as relações vigentes, no qual, afirma Gurgel (2010), que:

Além de lutarem pela consolidação do poder popular em contraponto ao poder burguês, as mulheres iniciam uma batalha histórica em torno do direito de participar ativamente da vida pública, no campo do trabalho, da educação e da

representatividade política. Assim durante todo o período de consolidação da sociedade moderna, as mulheres se mantiveram na resistência, por isso uma ameaça (GURGEL, 2010, p. 1).

A este respeito, é pertinente demonstrar que, por isso, a luta é vista como ameaça. O feminismo irá para além de uma reivindicação, deseja a transformação da sociedade, seus esforços querem realmente que as mulheres se tornem cidadãs, assim, contemplando ações que expressam o desejo coletivo pela emancipação.

Nesta perspectiva, na Europa, nasce o desejo pelo sufrágio universal. As mulheres no século XIX não interferiam em questões políticas, desempenhavam papéis puramente domésticos e maternos. Portanto, as mulheres veem na política um espaço significativo para a mudança social, isto requer alterações. Surgindo a luta pelo direito ao voto, como desejo coletivo de participação nas atividades políticas do país.

O sufrágio universal confere às mulheres a participação na política, tendo a capacidade de intervir na sociedade, isso gera mudanças legislativas pensando em caminhos de igualdade. O ponto central do movimento sufragista é o direito ao voto, ênfase que a luta sufragista foi acirrada e conquistou o mundo em diferentes momentos históricos, a Nova Zelândia foi a primeira a conceder às mulheres o direito de voto em 1893, assim as mulheres naquele momento eram integrantes da vida política, incluídas como cidadãs.

Deste modo, o sufrágio feminino no Brasil foi reconhecido em 1932, a luta detém importante significado, se espalha pelo mundo e ganha força, refletindo nos processos internos de cada país, entrando na Constituição de 1934. O movimento sufragista só alcançou a vitória no Brasil, tendo nomes importantes, como Bertha Lutz (1894 - 1976) e Chiquinha Gonzaga (1847 - 1935).

Saffioti (1976, p. 257) enfatiza sobre Bertha Lutz demonstrando que “as manifestações feministas têm início, no Brasil, em consequência da visita da Dra. Bertha Lutz a Londres, [...] transformando-se na primeira pregadora, [...] da emancipação da mulher”. Sob tal reflexão, há de frisar que a emancipação feminina está ligada ao sufrágio, uma vez que o estabelecimento do voto constrói os direitos civis e políticos, estabelecendo a cidadania.

Diante deste cenário de mobilização feminista, os estudos feministas foram cada vez mais realizados em todo o mundo, gerando debates e pesquisas no século XIX. Com base nestas reflexões, foram criados espaços para discussões acerca das mulheres, resultando na criação de conferências, tratados e convenções que refletiram sobre a mulher, esses são cruciais para o desenvolvimento de estratégias para a luta feminista.

É necessário chamar atenção para autoras, como Simone Beauvoir (1967), essa tem inúmeras reflexões sobre as mulheres em sua seu livro “O segundo sexo”, neste enxerga a mulher para além do biológico, como menciona sua frase famosa, “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”.

As perspectivas sobre a igualdade e a subordinação das mulheres foram ampliadas através dos debates iniciados, esses aspectos foram envolvidos nas lutas feministas das décadas de 1960 a 1970, na Europa e em outras partes do mundo, refletiam sobre o papel da mulher. Essas abordagens estão relacionadas ao protagonismo de um sexo sobre o outro, esta condição atua sobre a mulher, controlando-a e impedindo-a de tomar decisões sobre sua vida, seu corpo e seus desejos.

Como resultado, as mulheres expressam a necessidade de poder discutir sobre sua realidade e de ter autonomia para refletir sobre aspectos inexplorados, como o corpo e a sexualidade. Esses temas desafiam diretamente o patriarcado, questionando o contrato social que estabelece a base familiar. Essas questões entram no âmbito das relações conjugais, então não são aceitas neste momento. Sobre este embate, Gurgel (2010) explica:

O confronto com o modelo patriarcal familiar e com invisibilidade jurídica da mulher, a qual após o casamento perderia todos os direitos civis e passaria a depender da autorização do marido para qualquer ato, até mesmo o de conseguir um emprego. São temas de grandes atos do movimento pelo mundo. Assim, as longas manifestações eram acompanhadas de ações de fortes questionamentos ao poder do Estado, da família e da Igreja, considerados pontos de sustentação ideológica do capitalismo em todos os seus mecanismos de dominação e opressão da vida social (GURGEL, 2010, p. 6).

Nesta perspectiva, podemos ver que a associação entre o patriarcado e as instituições sociais destina-se a manter a ordem. Instituições como a família e a Igreja são cruciais para a difusão dos ideais masculinos, ampliando a opressão às mulheres. O feminismo luta contra a dominação masculina porque este ideal tem efeito negativo sobre as mulheres.

O movimento feminista, que se consolidou pela Europa nas décadas de 1960 e 1970, faz a luta antipatriarcal, o que permite estruturar-se como forma de resistência direta e por isso foi combatido. As ideias do feminismo desencadeiam disputas e conflitos, pois têm o desejo de mudança no sistema econômico, político e social. Confrontando, assim, com as estruturas capitalistas patriarcais que dominam o mundo. Em função disso, suas reivindicações são desvalorizadas e não aceitas. Sobre essa questão, Gurgel (2010) explica:

O feminismo tem o desafio permanente, de se constituir numa unidade entre específico e geral, entre o interesse das mulheres e a luta por transformação radical da sociedade. Deve portanto, definir estratégias que atuem na busca dos pontos

comuns, nas particularidades de cada opressão, contudo, sem perder de vista o horizonte da emancipação humana (GURGEL, 2010, p. 6).

Tal constatação diz respeito às ideias de âmbito geral e específico dentro do movimento feminista, estas se espalham globalmente com pautas diversas. Um exemplo claro ocorre na América Latina, por enfrentar iniciativas autoritárias em seu território, incorpora a luta feminista ao ideal de emancipação e democracia.

No Brasil, entre 1960 e 1970, repercutia um desejo de restauração da democracia, isso ocorreu em decorrência dos momentos de instabilidade causados pela Ditadura Militar de 1964 a 1985. Neste momento de incerteza, o povo brasileiro clama pela volta da democracia e, neste caso, o movimento feminista integra o desejo de anistia a sua luta, “o Movimento Feminino pela Anistia deu origem a esta grande contestação popular [...]. As mulheres, nos seus tradicionais papéis de mãe, filha, irmã, esposa, passaram a exigir anistia para presos políticos, exilados, banidos” (SAFFIOTI, 1987, p. 104).

É importante reconhecer que o movimento feminista de anistia se popularizou em países latinos por seus regimes ditatoriais, isto representa a resistência e a busca pela restauração dos direitos civis, políticos e sociais. No Brasil, o movimento feminino de anistia tem nomes importantes como Maria Amélia de Almeida Teles (1944) e Criméia Alice Schmidt de Alice (1946).

Desta maneira, conforme mencionado acima, demonstram um cenário que promoveu a busca por direitos pós-regimes ditatoriais, almeja-se a transformação do país, gera embate. Portanto, continua em curso a luta porque as desigualdades ainda existem. O movimento feminista na América Latina avança na batalha contra o Estado e, desta evolução, há alguns pontos que devem ser levados em considerações, para Gurgel (2010) há três aspectos:

1 - o reconhecimento do sistema patriarcal como estruturante da opressão e dominação da mulher; 2 - a autodeterminação das mulheres como condição ontológica do feminismo como sujeito coletivo 3 - a emancipação humana como princípio constitutivo do ser político feminista (GURGEL, 2010, p.7).

Através destes aspectos é possível observar a autonomia da luta feminista, o movimento se estrutura enxergando as necessidades coletivas no tocante à realidade interna de cada país. Neste contexto, observa-se na década de 1990 os desafios da luta feminista como movimento social e político, as medidas governamentais efetuam ajustes que modificam os investimentos nas políticas públicas, estes implicam nos gastos revestidos em setores essenciais. Isto gera mudanças que provocam alterações na vida da população. Em relação aos investimentos, Gurgel (2010) reflete sobre a

ofensiva neoliberal e as contra-reformas no Estado - na qual se privilegia a redução de investimentos em políticas sociais de cunho redistributivas e, ao mesmo tempo, concebe-se ações que transferem para sociedade civil a responsabilidade com o atendimento de demandas sociais, não garantidas por meio das políticas públicas -, representou, para os movimentos sociais e, em particular para feminismo, um período de grande mudança em sua identidade organizativa (GURGEL, 2010, p.7).

Esta reflexão ilustra o aspecto social dos cortes, estes refletem na redução dos gastos com a população, diminuindo o acesso da população aos serviços governamentais. Transfere, assim, o desafio de satisfazer as necessidades para a sociedade civil. Isso afetou o movimento feminista. À medida que o volume de investimentos públicos caiu, os números de serviços prestados pelas Organizações Não Governamentais (ONGs) aumentaram. Como menciona Cisne (2013, p.186), as

Instituições proliferaram em dimensões gigantescas. É válido lembrar que o contexto histórico proporcionador da “onguização” é marcado pelo neoliberalismo, articulado ao enfraquecimento e à desmobilização dos movimentos sociais classistas. De aliada dos movimentos sociais, muitas ONGs, na década de 1990, passam a ser “parceiras” do grande capital (CISNE, 2013, p.186).

Tal ação enfraquece o movimento feminista e faz com que as organizações sem fins lucrativos se ampliem, mas, essas, se aproximam do capital, fazendo com que ocorra a diminuição do foco pelos ideais de luta. Esses aspectos foram incorporados na década de 1990, isto é importante para reconstrução do feminismo, o movimento feminista sente a necessidade de pensar no seu papel como movimento social, é a partir da luta construída modificam-se as abordagens conforme referências internacionais relacionadas a temas atuais, como raça e classe.

Como resultado, Gurgel (2010, p.8) afirma que “este processo garante a heterogeneidade da composição social do feminismo”, ou seja, permite-lhe tocar em diversas questões contemporâneas. É importante destacar que, apesar dessa diversidade de reivindicações, o feminismo tem um denominador comum que é a oposição ao capitalismo e ao patriarcado. Sendo este o alicerce do movimento, e através dessas ideias, seus métodos se estruturam no que diz respeito à emancipação feminina.

1.1 Particularidades das relações patriarcais no Brasil

O patriarcado se organiza de forma diferente, dependendo do contexto sócio-histórico e geopolítico. Por exemplo, no Brasil, tem características únicas ligadas à colonização, à família e ao Estado, essas influenciaram na estruturação e em sua difusão, corroborando para

o controle das mulheres. Para entender o surgimento do patriarcado no Brasil, é necessário compreender a formação da sociedade brasileira e suas relações.

O processo de formação sócio-histórica do país está diretamente ligado à colonização, pois após este processo ocorre uma série de transformações que modificam os aspectos sociais, políticos e econômicos. A colonização representou o interesse da Europa em garantir riquezas através da subordinação. Em suma, estabeleceram o interesse em enriquecer explorando novas terras que ficariam conhecidas como “Novo Mundo”.

Neste sentido, é importante considerar que este processo só é possível devido à estrutura bem definida pela colonização, essa controla e impõe à autoridade sobre os povos. A esse respeito, destaca-se a importância de Portugal como um dos primeiros países a explorar os oceanos. Devido ao seu fácil acesso ao mar, consegue ser capaz de se organizar usando a água a seu favor. Essa experiência marítima capacitou o país, assumindo um papel de liderança no processo de descobrimento, fortalecendo seu poder através de suas expedições. Sobre esse assunto, Prado Jr. (1961) afirmou que

O primeiro passo estava dado e a Europa deixará de viver recolhida sobre si mesma para enfrentar o Oceano. O papel de pioneiro nessa nova etapa caberá aos portugueses, os melhores situados, geograficamente, no extremo dessa península que avança pelo mar. Enquanto holandeses, ingleses, normandos e bretões se ocupam na via comercial recém-aberta, e que bordeja e envolve pelo mar o ocidente europeu, os portugueses vão mais longe, procurando empresas em que não encontrassem concorrentes (PRADO JR, 1961, p.15 - 16).

Sob tal complexidade, Portugal inicia o processo de exploração dos mares, onde acidentalmente encontra um novo território em sua busca por especiarias. Nesta perspectiva, Pedro Álvares de Cabral descobre o Brasil em 1500 e, apesar de ser um território desconhecido, Cabral toma a posse da região em nome de Portugal. Isto nos leva a observar que ocorreu neste momento um intenso interesse em desenvolver a navegação e essa ganha destaque em comparação com as vias terrestres usualmente utilizadas para o comércio.

Portanto, o século XV foi um marco para o estabelecimento de contatos com outros povos, inicialmente estabelecido pelo oriente com a venda de especiarias, agora deseja-se mais, querendo facilitar seu deslocamento, recorre a rotas desconhecidas. Neste sentido, ocorreu o primeiro contato com o Brasil, os portugueses procuravam uma nova rota para chegar às Índias, acabam chegando na América.

Acredita-se que esta invasão aconteceu devido a dificuldades relacionadas com a navegação, mas o que é preciso sublinhar é que foi encontrado um novo ambiente e isso

significou a evolução de Portugal. Isto é confirmado factualmente ao longo de três séculos de exploração, esses resultam em infinita fonte de riqueza.

Ao abordar este tema, é importante reconhecer que os portugueses não tinham interesse numa ocupação efetiva, razão pela qual os primeiros trinta anos são referidos como pré-coloniais, entre 1500 e 1530, neste momento estabelece o primeiro contato que permitiu aos europeus compreender a dinâmica interna do território, contemplando e interagindo com os nativos. Para explicar o desinteresse pela ocupação, Prado Jr. (1961, p. 17 - 18) afirma que:

A ideia de povoar não ocorre inicialmente a nenhum. É o comércio que os interessa e daí o relativo desprezo por este território primitivo e vazio que é a América; e inversamente, prestígio do Oriente, onde não faltava objeto para atividades mercantis. A ideia de ocupar, não como se fizera até então em terras estranhas, apenas como agentes comerciais, funcionários e militares para a defesa, organizados em simples feitorias destinadas a mercadejar com os nativos e servir de articulação entre as rotas marítimas e os territórios ocupados; mas ocupar com povoamento efetivo, isto só surgiu como contingência, necessidade imposta por cincuntâncias novas e imprevistas. Aliás, nenhum povo da Europa estava em condições naquele momento de suportar sangrias na sua população, que no séc. XVI ainda não se refizera de todo das tremendas devastações da peste que assolou o continente nos dois séculos precedentes (PRADO JR, 1961, p. 17 - 18).

Tal reflexão demonstra como os europeus estavam ligados diretamente ao comércio, essa conexão com o mercantil faz com que não se considere preliminarmente outras opções, até porque para se estruturar como ocupação tem que investir em estruturas no território, essas exigem pessoal e dinheiro. No entanto, as relações comerciais já tinham uma base consolidada, o oriente com as especiarias representavam a constante de riquezas, então, em um primeiro momento, não existia apelo evidente para investimentos no Brasil.

Nesta ótica, o continente americano representou uma imagem sem relevância aos olhos dos europeus, conforme Prado Jr. (1961, p. 18) aponta sobre este ser “um território primitivo habitado por rala população indígena incapaz de fornecer qualquer coisa aproveitável”. A partir destas ideias, o povoamento surge somente posteriormente quando se entende o potencial de recursos materiais que o Brasil possuía.

Isto nos faz observar inicialmente que a extração de recursos naturais foi iniciada significando um dos maiores atrativos do território e, à medida que se avança para dentro do país, foram encontradas outras inúmeras fontes. Por causa dessas riquezas, acontece o crescimento econômico de Portugal.

Há de chamar atenção para o porquê do período pré-colonial, este contém controvérsia e polêmicas referentes à duração de trinta anos. A colonização portuguesa não foi estabelecida de forma descomplicada e rápida, a ocupação foi um empreendimento com árduo trabalho de

subordinação. Os portugueses começaram a entender o país e dessa análise enxergam as distinções essenciais relacionadas à Europa, diferenças essas como o clima e o solo. Essas são decisivas para os processos de colonização, pois para se estabelecer atividades econômicas se fez necessário o entendimento perante o território e a mão-de-obra.

Assim, visando contribuir para a colonização, foram se estabelecendo condições para melhor compreensão do território e ocupação do espaço, estas são efetuadas a partir agrupamentos e posteriormente com a implementação da agricultura. Os portugueses se utilizam das distinções para criar benefícios, pois enxergam na diferença a oportunidade para tirar proveito de produtos variados, que não podem ser produzidos na Europa. Nesta perspectiva, percebe os países tropicais como

Atrativo para a fria Europa, situada tão longe deles. A América lhe poria à disposição, em tratos imensos, territórios que só esperavam a iniciativa e o esforço do homem. É isso que estimulará a ocupação dos trópicos americanos. Mas, trazendo esse agudo interesse, o colono europeu não trataria com ele a disposição de pôr-lhe a serviço, neste meio tão difícil e estranho, a energia do trabalho físico. Viria como dirigente da produção de gêneros de grande valor comercial, como empresário de um negócio rendoso; mas só a contragosto como trabalhador. Outros trabalhariam para ele (PRADO JR., 1961, p. 22 - 23).

Tais perspectivas levam em considerações que o processo de colonização é estabelecido com o domínio efetivo de pessoas, este se implementa com o desejo de ganhar riquezas e através da mão-de-obra será estimulado a extração de valores sobre a produção, assim concede o instrumento que favorece a exploração, onde o trabalhador auxiliará o europeu a desenvolver as atividades econômicas.

A esse respeito observa-se a concretização da colonização através dos processos que transformaram o Brasil, desde a chegada dos portugueses no território, o contato com os indígenas foi estabelecido por uma relação de interesse, esta é executada pela troca inicialmente de produtos, mas posteriormente vai avançando para submissão, essa ocorre com a imposição de padrões. Neste âmbito, Moura (1988) assinala que:

O aparecimento dos primeiros colonos, e solapada em suas raízes a estrutura econômica em que os índios baseiam suas instituições, seus costumes, finalmente a sua cultura, no sentido sociológico da palavra. A nação colonizadora, no caso Portugal, que através de elementos de dominação ocupava a terra e subjugava os primeiros habitantes, garrotear o desenvolvimento autônomo dessas culturas através de um tampão compressor contra o qual não era possível os nativos lutarem com instrumental de que dispunham (MOURA, 1988, p. 39).

Isso demonstra como o português se estabeleceu executando no indígena um domínio, a cooperação inicial estabelecida pelas trocas vai assumindo novos traços que se impõem como trabalho. Neste tocante, o português quer a submissão do indígena a um modelo de

atividade produtiva, diferente do seu cotidiano. Além disso, a religião católica com os jesuítas determina os costumes nos séculos XVI e XVII, que diferem da visão do indígena.

Nesta ótica, os indígenas não se encaixavam no modelo de trabalho europeu, pois se organizavam de forma coletiva. Apesar da concepção diferente sobre o trabalho, são submetidos ao modelo europeu e deste contato apresenta a

Tentativas violentas de escravização do índio: na sua maioria improdutivas pois o índio apressado mostrou-se mau trabalhador dentro dos quadros de relações de trabalho a que queria submeter o colonizador. [...] A escravidão indígena tinha uma desvantagem: pelo próprio material humano que a compunha, vindo de um estágio cultural muito primitivo do que o rígido para as tarefas a que o dispunha, era peça subsidiária, que desempenhava - do ponto de vista econômico - um trabalho complementar não qualificado (MOURA, 1988, p. 43).

O relato de Moura (1988) reflete sobre o domínio português perante o indígena, com o interesse de tirar proveitos sobre a terra, necessitando de mão-de-obra. Mas, o indígena não se encaixa a esta forma de produção e, em função da não adequação, tem que lidar com o ataque dos colonizadores. Embora não seja culpa dos indígenas, os portugueses agem de forma violenta à negativa de trabalho. Paralelamente a isso, existe o vazio de mão-de-obra.

A produção de riquezas não pode parar, uma nova alternativa tem que ser implementada a favor da Metrópole. A partir desse momento, é utilizada a mão-de-obra escrava no Brasil, uma alternativa que favorece o enriquecimento da Coroa portuguesa, sendo o tráfico negreiro uma atividade econômica altamente rentável. Corroborando com essa ideia, Costa (2019) afirma que:

A acumulação primitiva nas colônias foi perpassada pela escravização, primeiramente da população nativa e em seguida do povo africano que foi comercializado, expropriado, subordinado e violentado por uma lógica de acumulação de riqueza que assassinou, dividiu, alienou e subjugou sujeitos, povos e populações inteiras [...] A escravização de pessoas foi o processo de exploração da força de trabalho que desenvolveu a organização colonial nos países americanos, e possibilitou uma produção que se voltou para a exportação, o que favoreceu o acesso a bens primários e de subsistência à classe trabalhadora na Europa (COSTA, 2019, p. 38).

Outro detalhe importante relativo à escravidão, que é bem ressaltado por Moura (1988) é que a escravidão acontece pelo crescimento da produção na Colônia, este fato faz com que haja a necessidade de ter trabalhadores a disposição, esses devem integrar a produção para impulsionar o desenvolvimento com mencionado acima ao falar do acesso a bens. Nesta ótica, Moura (1988) assinala que:

Somente, de fato, com o desenvolvimento dos primeiros núcleos de plantação de cana-de-açúcar o colono verificará a necessidade de aplicar a escravidão não apenas como solução doméstica (nos moldes em que vinha sendo feita em Portugal), mas como solução para o regime de trabalho que brotava e posteriormente se estratificar

na Colônia. Mas, somado a essa necessidade, para se compreender a substituição indígena pelo negro na escravidão brasileira não pode deixar de analisar um dos aspectos mais importantes, se não o fundamental: a transformação do tráfico de simples atividade de pirataria em atividade mercantil, como o emprego de grandes somas de dinheiro (MOURA, 1988, p. 44).

Nessa perspectiva, notam-se os negros no período colonial como força de trabalho elementar, desumanizados pelos grandes proprietários de terra, a escravidão foi fundamental para conseguir ganhos. Também é interessante registrar que os indígenas, além de não estarem aptos para a produção, tiveram a proteção de uma parcela de estudiosos, que acreditavam que, por seu grau de instrução, não deveriam ser culpabilizados, isso foi crucial para que a escravidão negra se estabelecesse no Brasil. Especificamente, sobre a escravidão no Brasil, verificou-se que ocorreram transformações decorrentes da colonização, a sociedade se constituía com os povos oportunistas que aproveitaram as plantações.

O regime escravista modificou a realidade social com a ampliação da produção e desenvolvimento da economia, o escravizado foi peça determinante, pois além de barato, detinha conhecimento sobre agricultura, beneficiando o colonizador. Isso nos leva a observar como o capitalismo vai se estabelecendo nas Américas é

Se torna elemento essencial para a expansão comercial e o lucro nos países europeus. À custa da escravidão, violência, roubo, expropriações nas Américas, o capitalismo vai erguendo seus fundamentos elementares para implementar sua lógica, posteriormente, de produção e reprodução. Esse modo de produção desde o início já demonstra que criará uma sociabilidade ancorada em contradições que impossibilitam um modo de vida emancipado. Dominação externa e, por conseguinte, dependência, vividas nas Américas, com destaque para as formações econômico-sociais do sul, foram elementos fundamentais que possibilitaram a acumulação primitiva dos países europeus (COSTA, 2019, p. 22).

Levando em conta os fatores acima mencionados, o capitalismo tem ligação direta à escravidão, essa é determinante para arrecadar riquezas e favorecer setores. Ainda no que concerne à escravidão, o tráfico negreiro impulsionou o capitalismo, modificando as relações. Observa-se no Brasil o desembarque de inúmeras pessoas, estes tinham papéis distintos dentro do regime servil.

Sobre isso, observa-se a sociedade colonial firmando classes essenciais para a manutenção do regime, de um lado tinha o senhor de pessoa, do outro lado havia pessoas sequestradas, violentadas e escravizadas. Essa formação modifica o país, pois a população escrava que se adentrou foi tão numerosa que se tornou maioria no território. Nesta ótica, é essencial entender as diferenças relevantes entre as pessoas escravizadas no regime colonial, pois se configura um regime em que o senhor detém posse e possui autoridade efetiva perante os escravizados.

Outro aspecto que merece destaque é que neste regime dentro classe escrava existem distinções, ao escravo cabia exercer trabalho interligados à força física e às escravas tarefas interligadas ao doméstico, essas são premissas da divisão sexual que exerce o ideal de acúmulo através da dominação masculina, ou seja, o trabalho se vincula ao sexo e a raça para intensificar a exploração. Neste momento, é importante ressaltar que “no capitalismo de forma geral, as mulheres, foram os sujeitos mais explorados e as maiores produtoras de mais-valia. Este modo de produção ancorou-se nas diferenças existentes entre homens e mulheres e viu nestas uma possibilidade de maior exploração”(COSTA, 2019, p. 76).

Frente ao exposto, é essencial pontuar que o patriarcado é expresso nas relações coloniais, onde a mulher sofre pela subordinação expressa usualmente com a violência sexual. Ao senhor era aceitável o uso de corpos ao seu bel-prazer, agindo assim, de forma arbitrária, fomenta a violência. Essas relações violentas acontecem com suas esposas e também da relação senhor escrava e/ou indígena, essa última ainda possui agravante do sexismo que, na realidade inserida, lida diariamente com o senhor, causando um intenso processo de mestiçagem. Na visão de Gonzalez (1984), este momento pode ser identificado como o

Duplo fenômeno do racismo e do sexismo. Para nós o racismo se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. Neste sentido, veremos que sua articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular. [...] Trata-se das noções de mulata, doméstica e mãe preta (GONZALEZ, 1984, p. 224).

Ao discutir o sexismo e o racismo, Gonzalez demonstra como a escrava era desumanizada, atrelada diretamente ao espaço doméstico, sofrendo, assim, opressões por sua raça e gênero, ou seja, esta fica refém do estereótipo ligado ao feminino. Além disso, seu corpo vira mercadoria e este pode ser violado ao desejo do senhor, pois este é um objeto do regime colonial. A esse respeito, observa-se a escrava como mercadoria que deve estar à disposição, sendo seu corpo erotizado e estupro regularmente.

Outro ponto interessante diz respeito ao racismo, a sociedade colonial enxerga o negro como o elemento que amparou a manutenção econômica, mas como tal, as pessoas escravizadas eram meros utensílios, pois têm origem biológica e cultural, era vista como inferior. O europeu possui o conhecimento e cultura, por isso as demais sociedades não eram vistas como civilizadas.

Como afirma Gonzalez (1984, p. 225), “nós negros estamos na lata de lixo da sociedade brasileira, pois assim determina a lógica da dominação”. Assim, o racismo age com a naturalização dos preconceitos, que propagam a visão eurocêntrica referente ao mundo.

Desta forma, a escravidão impôs papéis que subordinam os negros no regime colonial, difundindo com a discriminação racial.

Ainda pertinente ao negro, desde o momento da captura, o escravizado exerce atos de resistência, durante todo o regime colonial como cativos instituiu formas de resistir, o escravizado tentava enfrentar o senhor, inicialmente com fugas e com formas organizadas de levantes.

Nestas condições, ao redor do mundo, foi debatido sobre o papel do negro e as dinâmicas que o englobavam, gerando lutas pela humanização. Vale ressaltar que, além disso, as lutas abolicionistas tiveram interesses fortemente econômicos, a Europa enxergava no Brasil um mercado consumidor de grande expressão e isso impulsiona o fim da escravidão.

No Brasil, existiam importantes nomes para o movimento abolicionista, sendo estes José Bonifácio, Maria Firmina e Joaquim Nabuco, influenciados pelo pensamento do resto do mundo, debatem sobre a escravidão. Neste âmbito, Moura (1988, p. 65) acredita que “o trabalho escravo estava em decomposição; os escravos na sua maioria já estavam convencidos de sua situação de explorados e, em maior ou menor grau, desobedeciam às ordens dos seus senhores formando grupos”.

Deste modo, a abolição de forma lenta representa anseios globais de libertação, como também desejo de todos os cativos que no Brasil estavam aprisionados. Os europeus queriam a ampliação do mercado consumidor, isso repercutiu em legislações² que revelam a decadência do sistema escravista. Convém ressaltar que “a crise do colonialismo e do escravismo estava sintonizada com a consolidação da industrialização na Europa e o surgimento de um novo padrão de dominação externa: o imperialismo”(COSTA, 2019, p. 51).

Isso nos leva a observar que, com o fim da escravidão, ocorre a substituição da mão-de-obra, essa é estabelecida através dos imigrantes, que desempenham uma nova forma de trabalho, o trabalho assalariado. Ao abordar sobre a imigração, Moura (1988) refere-se como o processo que extingue o tráfico e dele:

Foram criadas 4 companhias de colonização, como vimos - datando mais ou menos dessa época o estabelecimento de uma corrente migratória contínua e estável no país. Antes disto, porém, já como sintoma de decomposição da escravidão, as colônias de estrangeiros eram instaladas em alguns pontos do território nacional. Devemos salientar, contudo, que as primeiras tentativas de associar o trabalho escravo e livre fracassaram. As colônias, por isto, na sua grande maioria estiolaram-se de maneira lamentável (MOURA, 1988, p. 57).

² Lei Eusébio de Queirós (1850); Lei do Ventre Livre (1871); Lei do sexagenário (1885) e Lei Áurea (1888).

Neste tocante, os imigrantes não chegaram aqui simultaneamente à assinatura da Lei Áurea, anteriormente a isto, já estavam desembarcando buscando melhorias nas condições de vida. Além disso, o Estado queria embranquecer a população devido ao grande número de mestiços. Esse momento diz respeito a teorias raciais introduzidas pelo mundo.

O imigrante seria o elo que salvaria a raça, porque através dele começaria o processo eugênico. Sobre esse assunto, Gonzalez (1984, p. 237) afirma que a ideologia do embranquecimento é estabelecida pela “lógica da dominação que visa a dominação da negra mediante a internalização e a reprodução dos valores brancos ocidentais[...] são como modos de ocultação, de não assunção da própria castração”.

Essa situação reflete no desmonte do modelo colonial, este fez com que o imigrante desembarcasse no Brasil e a partir deles ocorreria a supressão da mão-de-obra, assim chega a mão-de-obra assalariada. O surgimento do trabalho livre estabelece o capitalismo, este irá determinar as atividades extrativistas similar ao que pessoas escravizadas executavam, sendo empenhada modifica todas as estruturas sociais em solo, “o trabalho assalariado tornou-se a forma dominante de controle de trabalho” (MIES, 2016, p. 866).

Referente a isso, foram três séculos de escravidão que culminaram no estabelecimento do racismo no país, essas se relacionam diretamente com o patriarcado. Com o esgotamento do modelo produtivo escravista, desencadeia-se a necessidade da redefinição do modo de produção, estabelecendo o trabalho assalariado no país. Este é o marco para evidenciar o aprofundamento das desigualdades sociais. Em síntese,

O trabalho livre só foi adotado massivamente nesses territórios, como no brasileiro, no período de esgotamento da escravidão. Até 1888 e mesmo após a abolição dos escravos, a população negra saiu dos grilhões da escravidão de forma lenta e gradual, tendo que lidar com as consequências de uma estrutura racista, sem nenhuma proteção estatal e trabalhista, vivendo em uma sociedade considerada livre, mas que impunha outros tipos de grilhões para a população negra (COSTA, 2019, p. 141).

Há de considerar, portanto, que essa mudança implica na inserção do negro na ordem produtiva capitalista, a abolição não significou a absorção dos negros escravizados no mercado de trabalho. Conforme exemplificado a seguir, o negro lutou contra as barreiras na inserção social, pois o Estado não se importou e nem garantiu uma inserção igualitária. O negro foi deixado à margem em um sistema desconhecido e impregnado de preconceitos. Desta forma, interessa compreender que:

Após a abolição, temos consequências para a vida e o trabalho do povo negro, como o racismo. À população negra foram reservados lugares como: miséria absoluta;

exército industrial de reserva. Quando ingressavam no mercado formal de trabalho, via trabalho assalariado, eram, e ainda são, o grupo de trabalhadores mais explorado, no que se refere à jornada de trabalho, ao salário que recebem e às condições de vida. Às mulheres negras foi reservado, em grande parte, o papel da reprodução da força de trabalho via trabalho doméstico mal pago ou não pago. Temos assim, uma lógica de desenvolvimento capitalista que em sua origem se assentou na escravidão e, posteriormente, em suas consequências, sendo o racismo a categoria que caracteriza e explica as explorações, dominações e opressões vivenciadas pelo povo negro nos países latinos. (COSTA, 2019, p. 148 - 149).

Assim, este é submetido a serviços de origem degradantes e/ou servil, indo se distanciar cada vez mais do espaço urbano para estabelecer moradias em bairros isolados, que no futuro ao longo de século XX se tornaram comunidades e/ou favelas que, por sua vez, evidenciam problemas relacionadas à segurança sanitária, acesso à água, construções irregulares.

Então, partindo das considerações acima, nos deparamos com o negro liberto, mas não cidadão pleno nesta estrutura, pois existe um agrupamento tirando vantagem e outro em desvantagem. Como bem expressado por Florestan (2008), ao retratar a distinção do negro no pós-abolição, estando este envolto em um mecanismo que:

[...] Instituir privilégios econômicos, sociais e políticos para beneficiar a “raça branca”. Tinham por função defender as barreiras que resguardavam, estrutural e dinamicamente, privilégios já estabelecidos e a própria posição do “branco” em face do “negro”, como raça dominante (FLORESTAN, 2008, p. 303).

Portanto, ao ser implementado, o trabalho assalariado faz a hierarquização, reprimindo e mantendo as desigualdades, reproduzindo sistematicamente o racismo. O estado naturalizou e normatizou o racismo, não se preocupando com a inserção dos negros em espaços sociais, mas valorizando o capital que está correlacionado a força de trabalho, ou seja, depende primordialmente dos subalternizados, os explorando-os, normatizando o negro como um elemento de exploração como era com a escravidão. Deve-se frisar que

No caso do Brasil, como de outros países da América Latina, a exploração é estruturada pelo racismo e pelo patriarcado. Uma formação econômico-social fundada no trabalho escravo e na dominação-exploração [...], principalmente as afrodescendentes e afro-brasileiras, tem um processo de exploração que se estrutura e se fundamenta no racismo e no patriarcado, isto significa que temos um grupo de sujeitos que vivenciam piores condições de vida e trabalho ocasionadas por um modo de produção que usa desses elementos para se produzir e se reproduzir (COSTA, 2019, p. 95).

Desta maneira, as relações patriarcais correlacionadas ao capitalismo e o racismo, estabelecem o tripé que aprofunda as desigualdades sociais, potencializando as limitações e restrições nas relações sociais, agindo em todas as instâncias têm impacto em todos os setores, propagando a constante da estratificação dos seres pelo seu cunho opressivo.

1.2 Debate sobre a violência contra as mulheres no Brasil

A violência contra as mulheres é expressão do patriarcado, sendo esta a categoria que distingui os homens e as mulheres com o intuito da manutenção do poder masculino, suas manifestações produzem e reiteram as desigualdades entre homens e mulheres. Desta forma, o desenvolvimento da sociedade se desenvolveu propiciando dinâmicas baseadas na divisão sexual, estas estipulam tarefas para as mulheres e os homens, as mulheres eram relacionadas ao materno, com obrigações relacionadas às crianças e ao lar, já aos homens pela era responsáveis do produtivo e as mulheres do reprodutivo.

Sendo expressa nas diversas formas de hierarquização, age com o uso da força física como instrumento de coação. A violência contra as mulheres se constitui com recurso patriarcal fundamental para manter a lógica da dominação dos homens e subordinação das mulheres. Costa (2019), por sua vez, chama a atenção para

Não se explora sem violência, a violência se torna um elemento fundamental da lógica capitalista. Suas expressões estão em sintonia com tal lógica de desenvolvimento e crescimento. Se no Brasil a exploração é estruturada pelo racismo e pelo patriarcado, a violência contra as mulheres e contra a população negra é consequência dessa forma de organização econômico-social[...] A violência é estrutural ao fenômeno da exploração, contudo se particulariza ao passo que a exploração vai possuir contornos e lógica específica a partir da forma de produção e reprodução da riqueza e da vida social (COSTA, 2019, p. 96).

A partir dessas considerações, retrocedo historicamente para pensar nas mulheres no Brasil, neste tocante às relações que eram compreendidas por papéis sociais que subordinam todos os aspectos da vida social. Isto fica evidente no Art. n.º 242, este aponta as relações de gênero, valorizando o olhar do homem como o provedor e por isso inquestionável. Assim, demonstra o domínio empreendido sobre a mulher, apontando como ela era subjugada. Diante disso, estabelece proibições, sendo essas:

A mulher não pode, sem autorização do marido:

- I. Praticar os atos que este não poderia sem o consentimento da mulher.
- II. Alienar, ou gravar de ônus real, os imóveis de seu domínio particular, qualquer que seja o regime dos bens.
- III. Alienar os seus direitos reais sobre imóveis de outra.
- IV. Aceitar ou repudiar herança ou legado.
- V. Aceitar tutela, curatela ou outro munus público.
- VI. Litigar em juízo civil ou comercial, a não ser nos casos indicados nos arts. 248 e 251.
- VII. Exercer profissão.
- VIII. Contrair obrigações, que possam importar em alheação de bens do casal.
- IX. Aceitar mandato (BRASIL, 1916, ART. n.º 242).

Conforme visto com o Código Civil de 1916, as mulheres eram condicionadas ao domínio do homem, tendo na representação da esposa sua vida controlada pelo marido que

autoriza ações na vida social. O homem tem o amparo da sociedade para agir perante as mulheres, estando estabelecidas normas que condicionam o país, executando padrões sociais, que controlam e subordinam as relações sociais.

Diante desse quadro, a partir da ampla mobilização das mulheres ao longo do século XX, forjou-se um debate público quanto às causas e aos impactos da violência contra as mulheres para a sociedade. O reconhecimento desse cenário dramático exigiu respostas no âmbito do Estado que, tensionado pelo movimento feminista, construiu mecanismo de proteção e cuidado.

No âmbito internacional, a partir da atuação da União das Nações Unidas (ONU), é possível mencionar algumas ações que se constituem num marco importante para o enfrentamento à violência contra as mulheres: a Primeira Conferência Mundial sobre a Mulher (realizada na Cidade do México/México) em 1975; a Segunda Conferência Mundial sobre a Mulher (realizada em Copenhague/Dinamarca) em 1980; a Terceira Conferência Mundial sobre a Mulher (realizada em Nairóbi/Quênia) em 1985 e, por fim, a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher (realizada em Pequim/China) em 1995.

Neste contexto, essas mobilizações internacionais ganham frutos importantes para o alcance de direitos, sendo um exemplo disso a Convenção da mulher em 1979, esse é o primeiro tratado internacional que organiza com inúmeros países sobre fundamentos da discriminação de gênero, enxergando-a como base para relações desiguais, por isso pensar nas legislações vigentes no mundo, enxergando a futura igualdade entre homem e mulher,

Deste modo, aponta a necessidade da mudança, gerando debates pelo mundo, favorecendo os processos de luta que desabrocham no país, apesar de alcançar tardiamente os resultados positivos entre os anos 1980 e 1990. Alteram-se as leis pensando em estratégias que contemplem as mulheres, estabelecendo modificações que constituem uma importante mudança na proteção dos direitos das mulheres. Verifica-se, portanto,

As políticas públicas dirigidas à mulher, no Brasil, [...] procuraram cobrir dois grandes eixos: saúde e violência. Dentre estes programas destacam-se o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (Paism), coordenado pelo Ministério da Saúde, assim como a criação de Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) ou Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs) em âmbito nacional, e os SOS, que nos últimos anos, mesmo sem a devida infraestrutura, tentaram criar e manter serviços de acolhida e orientação a mulheres vítimas de espancamentos, sevícias e estupros (BIJOS, 2004, p. 124).

A respeito do abordado, podemos citar a criação da Comissão Nacional sobre a Situação da Mulher em 1983, o Serviço de Polícia Feminina em 1985, a Criação da Delegacia

Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) em 1985. Ressalto que o Brasil foi pioneiro na implementação da DEAM, sendo este um instrumento de combate à violência contra as mulheres, que favoreceu as denúncias e investigação, pensando no atendimento de suas vítimas. Saffioti (2004) analisa esse avanço da seguinte maneira:

A idéia de criação de delegacias especializadas no atendimento à mulher apresenta, inegável, originalidade e intenção de propiciar às vítimas de violência de gênero em geral e, em especial, da modalidade sob enfoque, um tratamento diferenciado, exigindo, por esta razão, que as polícias conhecessem a área das relações de gênero (SAFFIOTI, 2004, p. 89).

Nessas condições, a Constituição de 1988 é aprovada, com um texto que problematiza a igualdade entre os homens e as mulheres. A Carta Magna, portanto, enxerga as relações patriarcais predominantes no Brasil. A Constituição Federal, parâmetro para as demais legislações que foram desenvolvidas no país, pode ser considerada um suporte jurídico importante para a luta feminista na regulamentação de tantos outros direitos conquistados nos próximos anos. O fragmento abaixo ratifica essa afirmação:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (BRASIL, 1988, ART. 5.º).

Falando mais disso, outro momento importante para enfrentamento à violência contra as mulheres foi a Convenção de Belém, realizada em 1994. Também chamada de Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, viabiliza os direitos humanos das mulheres com a definição da violência contra a mulher. Com base nessas ideias, impulsiona o debate sobre o enfrentamento à violência, discutindo o papel do Estado como criador de mecanismos de proteção. Isso nos leva a observar que:

Em 1994, a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) aprovou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará, dada a localização deste evento. Essa importante Convenção complementou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, de 1979, reiterou e ampliou a Declaração e o Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993. A Convenção de Belém do Pará considerou a violência contra a mulher uma violação dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais, visto que tal violência limita total ou parcialmente o reconhecimento e o exercício desses direitos e liberdades pelas mulheres. Esta Convenção foi o primeiro instrumento internacional que afirmou a violência contra a mulher como fruto de desigualdades constituídas historicamente [...] Essa Convenção foi ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995 e passou a ter força de lei nacional através Decreto n.º 1973 de 01/ 08/ 1996 (PARIZOTTO, 2016, p. 169 - 170).

Este é um momento essencial para o país, pois consegue efetividade com a implementação de uma lei que considera a violência contra a mulher a base da desigualdade entre sexos, essa articula com políticas pensando na proteção dos direitos, assim influenciando na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Com base nessas ideias, o primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva desempenhou um papel crucial no combate à violência entre 2003 e 2011, principalmente por suas medidas destinadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, em seu governo impulsionou ações que focassem em políticas voltadas às mulheres, incentivando políticas que amparam as mulheres.

Neste contexto, criou a Secretaria Nacional de Política para as Mulheres (SPM), com status de ministério, em 2003, coordenando ações destinadas à proteção das mulheres. Através da SPM foram organizadas iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres e conferências centradas no desenvolvimento de políticas públicas. Como órgão público, tem competência de fundamentar as políticas no âmbito da mulher, executando a articulação com a sociedade. Sendo assim, “na presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, [...] como marco a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que possuía status de ministério e objetivava formular, coordenar e articular as políticas para as mulheres”(COSTA, 2019, p. 260).

Nesta ótica, com esses avanços em solo brasileiro, ocorre a I Conferência Nacional sobre Políticas Públicas das Mulheres em 2004, que se organiza viabilizando direitos, questionando os padrões e a visibilidade. Suas reflexões geram as diretrizes para uma Política Nacional voltada para as mulheres, tem grande importância, pois constitui um documento para o enfrentamento a violência, colaborando para a elaboração de planos que articulam ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

Há que chamar atenção para como a conferência foi estruturada, essa articulou a luta coletiva em inúmeras localidades do Brasil, construindo contribuições pensadas no contexto da mulher, essas devem guiar as políticas públicas do país. Nesse sentido, foram coletivamente estruturadas propostas com o ideal de favorecer a igualdade de gênero.

A conferência Nacional possibilita a discussão da violência e a possível implementação de políticas públicas, essas geram iniciativas no âmbito da proteção integral das mulheres. Resultou, em 2004, no Plano Nacional da Mulher, o Primeiro Plano Nacional

de Política para a Mulher e a Primeira Conferência Nacional de Política para a Mulher, desempenhando papéis decisivos no núcleo da proteção.

Vale ressaltar que, pensando no cerne da violência, inúmeras legislações foram criadas, a Lei n.º 10.778/2003 é um exemplo disso, opera com a notificação compulsória em caso de identificações de violência. Atrelando a isso, é estabelecido um canal para atender as mulheres, é implementado o Disque 180.

Desta forma, estabelecem-se inúmeras iniciativas voltadas à proteção da mulher no país, culminando na Lei Maria da Penha n.º 11.340/06³ (LMP), esta representa o primeiro momento de reconhecimento legal da violência contra as mulheres, criando mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha é um avanço para as mulheres, pois implica na construção de uma política nacional que compreende o fenômeno complexo que é a violência contra as mulheres, exigindo a construção de ações por parte de todos os entes federados e suas instituições, mas, também, o poder Judiciário e o Legislativo. Desta forma, a lei almeja o enfrentamento da violência com o estabelecimento da proteção social às mulheres. A lei é importante quanto à definição de práticas consideradas violentas e, portanto, tipifica a violência da seguinte maneira:

- I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações [...].
- III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força[...].
- IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial [...]
- V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006, ART. 7.º).

Diante disso, evidencia-se, portanto, a categorização da violência em cinco instâncias, possibilitando o combate à violência contra as mulheres. Assim, a Lei n.º 11.340/06 é um mecanismo de enfrentamento que, por meio de um conjunto variado de políticas públicas,

³ BRASIL. Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006. (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

articula a rede de proteção às mulheres, envolvendo as forças policiais, serviços no âmbito da assistência social e da saúde.

Como desdobramento é aprovado o Pacto Nacional Pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher em 2007, evidenciando uma “estratégia de gestão que orientava a execução de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, no sentido de garantir a prevenção e o combate à violência, a assistência e a garantia de direitos às mulheres”(BRASIL, 2011a, p. 11). Constituindo assim, em estratégias e ações que proporcionam uma coesão na rede de proteção, esse cenário favorece legislações que auxiliam no resguardo da mulher, podendo mencionar a Lei n.º 11.441/2007, este estipula o divórcio e também a Lei n.º 12.737/2012, que penaliza os crimes de origem virtuais, protegendo o ciberespaço.

Após 18 anos da promulgação da Lei Maria da Penha, ocorreram avanços legislativos importantes, como a Lei n.º 13.104/2015, reconhece o feminicídio como um crime hediondo, distinguindo-o da prática do homicídio no Código Penal. Neste mesmo contexto, temos a Lei n.º 13.1718/18, que pensa na violência sexual, enxergando os crimes sexuais como de importunação sexual e da divulgação de imagens, e a Lei n.º 14.192/21, que firma punições no cerne da violência política contra a mulher.

Nesse sentido, conforme esses aparatos legais, o Município de Ouro Preto possui algumas organizações que vinculam seu trabalho à Rede de Proteção à Mulher, uma delas é o Núcleo Municipal da União Brasileira de Mulheres de Ouro Preto (UBM), este promove a oferta de serviços às mulheres vítimas de violência.

O Núcleo Municipal da União Brasileira de Mulheres é criado em Ouro Preto em 2017, com base na luta feminista pelo enfrentamento das situações de violência contra as mulheres, promove ações coletivas em prol da emancipação. O núcleo foi criado no Brasil em 1988, como uma organização política sem fins lucrativos, tem por objetivo a luta pelos direitos das mulheres, estabelece debates sobre todas as formas de opressão.

Desta maneira, há uma ligação com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto (PMOP) para promover ações de conscientização perante as violências doméstica e familiar. Ofertando oficinas que oportunizam o combate à violência contra as mulheres, está dialoga com a sociedade a fim de sociabilizar sobre a mulher e refletir em prol das mulheres.

Desde 2013, também está em andamento um projeto de extensão no Núcleo de Investigações Feministas (NINFEIAS), criado por estudantes de Artes Cênicas da

Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), que organiza diversas ações em Ouro Preto e região. Pensando no enfrentamento a violência disponibiliza oficinas, que dialogam sobre questões relacionadas à mulher e às relações afetivas, além de oportunizar o debate através do podcast “Pílula Feminista”, essas ações problematizando sobre o ciclo da violência se preocupando com às mulheres em situação de violência.

Além disso, a UFOP também possui outro projeto chamado “Andorinhas: rede de mulheres da UFOP”, esse grupo gera o debate sobre feminismo articulando sobre o campo da ciência e a falta de mulheres em carreiras acadêmicas. Assim, fomentando reflexões sobre a violência contra as mulheres, refletindo sobre aspectos relacionados ao empoderamento, trabalho e ao ambiente universitário.

Desta forma, essas organizações desenvolvem ações voltadas para mulheres com a ampliação do olhar perante a violência, fomentando espaços para o enfrentamento, sendo estes cruciais para o combate da violência no país.

CAPÍTULO 2. O FUNCIONAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO (MG)

A violência contra as mulheres no Brasil assola a sociedade, interferindo nas relações afetivas e sociais, causando danos irreparáveis na infância, pré-adolescência, adolescência e na vida adulta. Em Ouro Preto, município do interior de Minas Gerais (MG), não foge à regra. A violência contra as mulheres modifica severamente o cotidiano, sendo necessária a atuação do Estado e da sociedade para a formação de um elo que proporcione a proteção e o suporte das mulheres em situação de violência.

Nesse sentido, reflito neste capítulo sobre a proteção às mulheres vítimas de violência. A rede de proteção visa estabelecer estratégias e serviços de caráter intersetorial, que se estruturam baseados na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, essas compreendem a atenção, prevenção e cuidado no âmbito do atendimento às mulheres.

A rede de enfrentamento se constitui assegurando a atuação conjunta com atendimentos qualificados que possibilitam a integralidade e humanização, cumprindo, assim, o papel de estabelecer um atendimento qualificado para atenção às mulheres em situação de violência. Assim, a rede age como um

importante instrumento para contribuir com a autonomia e cidadania plena das mulheres. Esse eixo é materializado no conceito de Rede, que diz respeito ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento, a identificação e aos encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violência e a integralidade e humanização do atendimento. A rede de atendimento à mulher em situação de violência está dividida em quatro principais setores/áreas (saúde, justiça, segurança pública e assistência social) e é composta por duas principais categorias de serviços: a) Serviços não-especializados de atendimento à mulher - que, em geral, constituem a porta-de-entrada da mulher na rede (a saber, hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/ CRAS, Ministério Público, defensorias públicas, posto avançado de atendimento à migrante) e b) Serviços especializados de atendimento à mulher - aqueles que atendem exclusivamente às mulheres em situação de violência. São eles: Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas de Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), Núcleos especializados de atendimento às mulheres nas delegacias comuns; Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Serviços de Atendimento em Fronteiras Secas (Núcleos da Mulher na Casa do Migrante) (BRASIL, 2011a, p. 29 - 30).

Neste sentido, a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres atua por meio de serviços oferecidos por diferentes instituições públicas e privadas, articulando a União, os Estados e Municípios, bem como o poder Judiciário e Legislativo. Age assim, por meio de diversas políticas públicas, incluindo serviços jurídicos, socioassistenciais e da saúde, a rede de proteção contribui para prevenir, acolher e combater a violência contra as mulheres (BRASIL, 2011b)⁴.

Deste modo, para ilustrar, segue abaixo uma imagem que explicita o conjunto de serviços e instituições, que se articulam no âmbito da rede de proteção às mulheres, sendo estes:

Tabela 1: Serviços que compõem a rede de proteção e atenção às mulheres



Fonte: Rede de apoio às mulheres em situação de violência doméstica (UFSC/2022)

A rede efetiva os quatro eixos com um conjunto de ações e serviços essenciais para o enfrentamento à violência, pois fortalece os vínculos, criando um aparato específico para melhor atender e proteger as vítimas em situação de violência. Neste contexto, existe a rede de enfrentamento e a rede de atendimento. A rede de enfrentamento possibilita os eixos da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (BRASIL, 2011b), pensando em estratégias efetivas para enfrentar a violência.

⁴ Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres

Já a rede de atendimento contempla o eixo da assistência, pensando nas ações e serviços que possibilitam desenvolver os atendimentos, propiciando os serviços especializados e não especializados. No que se refere à rede de enfrentamento e atendimento, verificam-se algumas características que melhor exemplificam sobre o funcionamento, isso nos leva a observar que:

Tabela 2: Características da Rede de Enfrentamento e da Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência

Rede de Enfrentamento	Rede de Atendimento
Contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos).	Refere-se somente ao eixo da Assistência /Atendimento
Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento.	Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não-especializados).
É mais ampla que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.	Faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Fonte: Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011b)

Referente a imagem apresentada, ressalto que a rede de atendimento é oriunda da Política de Assistência Social, esta estabelece a proteção social, sendo dividida em básica e especial. Neste contexto, o foco da pesquisa está direcionado especialmente para o âmbito da proteção social especial. Pois, a violência contempla os vínculos rompidos, sendo necessário o acolhimento adequado para atender o risco social e pessoal, requerendo, portanto, serviços e/ou atendimentos especializados e articulados.

Nesta ótica, a cidade de Ouro Preto possui algumas particularidades na implementação da sua rede de enfrentamento, tendo estas implicações internas que interferem na prestação de determinados serviços e/ou atendimentos, assim detém obstáculos e problemas quanto aos seus mecanismos.

Deste modo, evidencio uma composição econômica, social, cultural e política, que manifesta a ausência direta de alguns serviços da rede de proteção às mulheres em situação de violência. Essa carência restringe ações, dificultando o acesso e o funcionamento da rede de proteção às mulheres. Diante deste cenário, explano sobre os quatro eixos da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres na cidade, sendo estes: segurança pública, assistência social, saúde e justiça.

2.1 Segurança Pública

A política de segurança pública é acionada de modo preventivo e ostensivo, podendo atuar em contextos de ameaça ou nas situações de violência explícita. Assim, desempenha atividades que buscam proteger a integridade das mulheres, age perante a gravidade da infração, executando medidas concretas para o combate a violência. Buscando assim, a aplicação de leis importantes, como as medidas protetivas, essas garantem que os agressores permaneçam afastados, assim prezando pela segurança das mulheres.

Pensando nos seus aparatos legais, estes são cruciais para ajudar na implementação da proteção social, estabelecendo ações integradas entre o Estado e a sociedade. O Brasil possui legislação que apoiam a segurança pública, falando um pouco delas podemos citar: a Lei n.º 12.737/2012, essa estabelece os crimes virtuais, a Lei n.º 13.104/2015 que reconhece o feminicídio como crime hediondo, a Lei n.º 13.1718/18, que enxerga os crimes sexuais como a importunação sexual e a Lei n.º 14.1992/21, que pune a violência política contra a mulher.

Realizando uma análise do município de Ouro Preto no âmbito da Segurança Pública, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - 2022)⁵, a cidade possui população de cerca de 74,8821 habitantes, esse número repercute na rede de proteção social. A cidade no âmbito da proteção básica contempla serviços da Polícia Militar e Civil, da Delegacia Comum e dos Bombeiros. Já como serviços especializados, o município possui uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM).

Nessa perspectiva, com o foco no atendimento especializado à mulher, Ouro Preto conta à DEAM, desde março de 2021, sendo inaugurado formalmente em maio de 2023. Suas ações se baseiam na proteção das mulheres vítimas de violência, constituindo um serviço especializado no combate à violência, presta apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade, proporcionando o estabelecimento de local apropriado para notificação de todas as formas de violência.

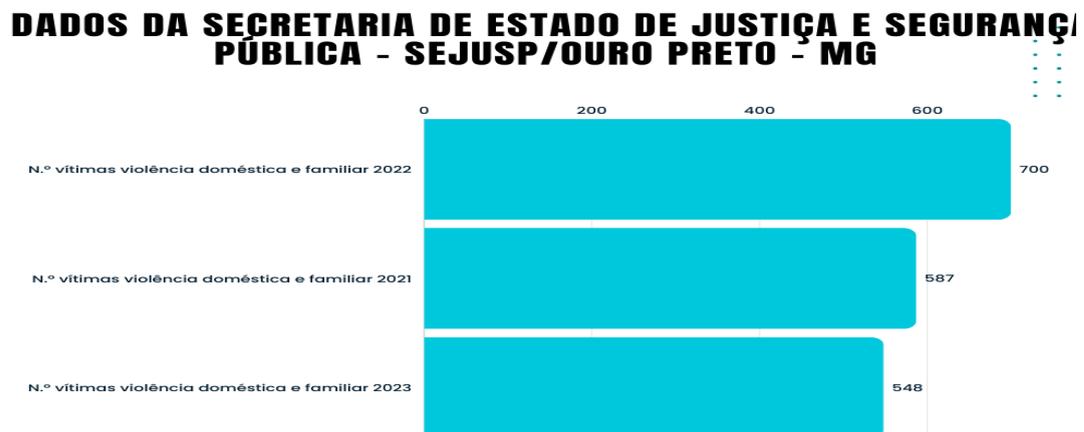
Destaco o papel da DEAM atrelada à implementação da Lei Maria da Penha n.º 11.340/06, esta garante a execução penal com um serviço que efetua as medidas que asseguram a proteção e acolhimento adequado às mulheres. É importante salientar que a DEAM viabiliza a integralidade da mulher, pois garante o distanciamento da violência doméstica e familiar com o atendimento qualificado e sensível.

⁵ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dados referentes a cidade de Ouro preto (MG) em 2022. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ouro-preto/panorama>

Diante disso, pontuo que o município de Ouro Preto implementou a DEAM⁶ tardiamente, muito depois de sua criação em 1985, isto ilustra como a rede de proteção às mulheres se estabeleceu na cidade. A implementação da DEAM é crucial, pois estabelece um atendimento que favorece ações legais, garantindo a execução e o acompanhamento das situações de violência doméstica e familiar.

Isso é evidenciado por dados da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), ao disponibilizar seus relatórios sobre violência doméstica e familiar em Ouro Preto, demonstrando as notificações da Polícia Civil. Ficando visível o alto nível de procura pela DEAM na cidade, como mostram os relatórios, existe alta demanda pela DEAM desde sua inauguração. Sendo oportuno ressaltar que, durante os primeiros três anos de funcionamento, foram cerca de mil, oitocentos e trinta e cinco atendimentos executados. Conforme demonstrado abaixo:

Gráfico 1: Atendimentos da Delegacia especializada de atendimento à mulher (2021 - 2023)



Fonte: Elaborada pela autora - dados Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP - 2023)

Sobre os dados da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), sinalizo que a implementação da DEAM deu um grande passo para o acolhimento, o combate e o monitoramento de todas as formas de violência. Em respeito a esses dados, constata-se o alto volume de mulheres em situação de violência na cidade, saliento que, referente ao ano de 2023, o gráfico corresponde somente até o mês de outubro.

⁶ A DEAM está sediada no bairro Vila Itacolomy, sendo a 3ª Delegacia de Polícia Civil e 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, funcionando de segunda a sexta-feira, das 8h00 a 12h00 e das 13h00 à 17h00, no entanto, existem distinções relativamente ao atendimento, o registro de Boletins, as representações de medidas de proteção e demais representações no cerne da violência, estas são realizadas 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

A fim de compreender um pouco mais sobre a DEAM, é importante ressaltar que o atendimento é estabelecido por uma delegada, três investigadores, dois escrivães e uma guarda municipal. Nesta ótica, o atendimento às mulheres vítimas da violência é estabelecido em um primeiro contato de acolhimento e posteriormente com o registro do boletim de ocorrência (BO).

Quanto ao processo interno da DEAM, a partir da finalização do BO, começa a apuração do inquérito policial, procedimentos criminais, produção de provas, investigação, conclusão do inquérito policial e monitoramento da ocorrência na base de dados. Com base nestes trâmites, a delegacia especializada se estrutura para responsabilizar o agressor e proteger as mulheres em situação de violência.

É importante pontuar que para além do BO é assegurado às mulheres os encaminhamentos para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), à Santa Casa Misericórdia de Ouro Preto (SCMOP) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Cabe mencionar que atualmente a DEAM está em desacordo com a legislação vigente, pois a Lei n.º 14541/2023⁷, aprova o atendimento ininterrupto e preferencialmente o atendimento será estabelecido por profissionais de sexo feminino. Conforme essa legislação, o quadro profissional contará com os assistentes sociais e a defensoria pública, estes auxiliaram no atendimento, assegurando o cuidado, com um atendimento confidencial e digno, assim criando um ambiente seguro, que garante a proteção das mulheres em situação de violência (BRASIL, 2023).

Diante do está preconizado em Lei, a DEAM de Ouro Preto possui uma série de desafios a serem superados, como a ampliação do horário de funcionamento, contratação de equipe, maior articulação com a rede de proteção social, além de estruturação referente estrutura física para assegurar acessibilidade de Pessoas com Deficiência (PCD) e dos idosos. Com relação aos desafios, um ponto de destaque a ser superado é a localização⁸e acessibilidade.

⁷ Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14541.htm

⁸ A delegada de plantão na inauguração formal da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, em maio de 2023, afirmou que existiu uma procura por um espaço ideal, mas o encontrado era o mais próximo do adequado, por isso, é o viável no momento.

Todo acesso à DEAM é feito por escadas, seu prédio se encontra no meio de uma ladeira, não disponibilizando estacionamento. Já referente aos procedimentos legais em Ouro Preto, não existe o Instituto Médico Legal (IML), as coletas estabelecidas pelos corpos de delitos são enviadas para Belo Horizonte, dependendo assim da demanda.

É importante destacar que, mesmo este serviço não sendo a única porta de entrada das mulheres em situação de violência, há inúmeros indivíduos que o acionam, conforme mostra o gráfico abaixo. Os dados abaixo comprovam o porquê da DEAM ser um espaço especializado essencial, entre janeiro e outubro de 2023, ocorreram 548 casos de violência doméstica e familiar em Ouro Preto.

Gráfico 2: Números de vítimas da violência doméstica e familiar (2023)



Fonte: Dados coletados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

Através da representação do gráfico pode-se compreender o grande volume de casos, estes influenciam diretamente o serviço, pois a DEAM estabelece o contato direto com as vítimas num momento em que a mulher está particularmente vulnerável, devido à situação delicada que se encontra, se o atendimento não for feito adequadamente, pode resultar em outras violações de direitos.

2.2 Assistência social.

A política de assistência social no Brasil, conforme os termos estabelecidos no conjunto de aparatos legais⁹, tem como objetivo promover a proteção social de indivíduos e

⁹ Sendo estes os aparatos legais que fundamenta a Assistência social no Brasil: a Constituição de 1988, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993, Norma Operacional Básica (NOB) de 1997, Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 e o Sistema único de Assistência Social (SUAS) em 2005.

famílias por meio de um conjunto diversificado de serviços, programas e projetos. Com suas ações unificadas a partir do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), esta política pública é fundamental para combater e acompanhar casos de violações de direitos humanos e sociais. Sendo assim, uma das primeiras vias de acesso dos cidadãos às políticas sociais nos territórios em que vivem.

Destaca-se que a organização do SUAS propiciou os serviços socioassistenciais, designando os níveis da proteção social, se estruturando conforme a complexidade, estabelecendo a proteção social básica e especial. A proteção social básica previne e fortalece os vínculos familiares, agindo no convívio e integração da família; já a proteção social especial é voltada para a situação de risco, age no vínculo rompido.

No âmbito da violência contra as mulheres, a assistência social desempenha um papel fundamental, de escuta e de acolhimento das vítimas de violência nos seus mais variados serviços. Conforme o Plano Municipal de Assistência Social de Ouro Preto (período 2019 - 2022), no âmbito da proteção social básica e especial, na cidade são oferecidos os seguintes serviços e programas:

Na proteção social básica contamos com Proteção Integral à Família (PAIF), benefícios eventuais, benefício de prestação continuada (BPC), Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). (OURO PRETO, 2018, p. 14).

Agora a proteção social especial possui nível de média e alta complexidade, sendo ofertados:

Na mProteção de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Já na proteção especial de alta complexidade em Ouro Preto são oferecidos os serviços de Acolhimento Institucional, Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (OURO PRETO, 2018, p. 16 - 18).

Estando estes vinculados à Política de Assistência Social, estrutura a rede de proteção social, através do CRAS e CREAS. Conforme dados coletados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Ouro Preto conta com cinco¹⁰ Centros de Referência de

¹⁰ Ouro Preto conta com cinco CRAS, estas estão localizadas no município de forma a contemplar outras regiões, sendo estabelecido no São Cristóvão, Alto da Cruz, Cachoeira do Campo, Santa Rita e Antônio Pereira.

Assistência Social (CRAS) e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), estes estão localizados de forma estratégica dentro da cidade, assim pensando na melhor forma de atender a população usuária.

O CRAS faz a atenção básica do SUAS, assim prestando serviços com o intuito do fortalecimento dos vínculos familiares, age no convívio e integração da família, tendo por destaque o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). O PAIF é peça chave da atenção básica, sendo o instrumento que favorece o contato com as famílias em risco social na cidade, prevenindo-as e protegendo-as pensando na melhoria da qualidade de vida.

Já o CREAS está localizado no bairro da bauxita, possui uma equipe multidisciplinar composta de por advogada, que faz as orientações pertinentes aos procedimentos legais a serem feitos, uma assistente social e um psicólogo. Pensando na proteção social, o CREAS faz encaminhamentos para CAPS, CRAS, Conselho Tutelar, Santa Casa Misericórdia de Ouro Preto (SCMOP), Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Nessa perspectiva, instituiu um serviço interdisciplinar que auxilia na reestruturação dos vínculos familiares, executando um trabalho voltado às violações de direitos, sendo estes referentes qualquer tipo de violência, negligência, trabalho infantil, abandono, entre outras. Possuindo público-alvo referente às mulheres, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, etc.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é um espaço sócio-ocupacional de atendimento especializado para as famílias em situações de violações de direitos. No que se refere aos serviços, oferece orientação, acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento para as situações de risco social. Neste sentido, conta com um serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), este estabelece o atendimento com intuito de reestruturação dos elos familiares, agindo para propiciar o rompimento do ciclo da violência.

Desta maneira, o CREAS tem um importante papel no atendimento da proteção social especial de média e alta complexidade em Ouro Preto, se estabelecendo em pastas, sendo está referentes às criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência (PCD), medidas socioeducativas e as mulheres. A pesquisa tem por foco central pertinente ao funcionamento da rede de proteção às mulheres em situação de violência, por isso a análise da pasta da mulher é imprescindível.

Com base nos dados coletados no CREAS, anteriormente ao ano 2021, o atendimento às mulheres era feito em uma pasta conjunta, constituída na união da pasta mulher e da criança e adolescente. Com o estabelecimento da DEAM em 2021, o serviço é separado pensando na melhor forma de atendimento, criou-se uma pasta individual, a pasta da mulher.

De acordo com pesquisa feita no CREAS, essa separação ocorreu pensando no melhor funcionamento da rede de proteção às mulheres, pois entendeu que com a criação da delegacia especializada de atendimento à mulher, ocorreria o aumento nos atendimentos. Por isso, qualificou o serviço com o direcionamento de uma equipe qualificada e dedicada somente para pasta da mulher, essa ação promoveu a humanização dos atendimentos, priorizando as usuárias em situação de violência.

Demonstro, este cenário, com o gráfico a seguir, esse aponta o quantitativo de atendimento da pasta da mulher em outubro de 2023 no CREAS. A pasta da mulher só fica atrás da pasta da criança e adolescente, detendo números elevados de atendimentos.

Gráfico 3: Comparativos atendimentos CREAS (2023)



Fonte: Dados coletados do RMA no CREAS (comparativo de outubro - 2023).

Fazendo uma análise sobre o Relatório Mensal de Atendimento (RMA), é possível entender que ambas as pastas da mulher e da criança e adolescente são as que mais possuem atendimentos, este fato demonstra complexidade e alcance do serviço. Pois, somente em 2021 ocorre a separação da pasta, isso representa que aproximadamente 78% dos atendimentos do CREAS eram feitos por apenas um assistente social, uma advogada e um psicólogo.

É importante ter clareza sobre isso, se os atendimentos ainda estivessem unidos em uma pasta única, do total de mil e sessenta e oito atendimentos ocorridos no mês de outubro, oitocentos e quarenta e dois seriam somente para esta pasta. Isso demonstra os desafios que a

equipe enfrentou, a separação das pastas representa a qualificação dos atendimentos que possibilitam a estruturação de forma coerente às demandas da rede de proteção às mulheres.

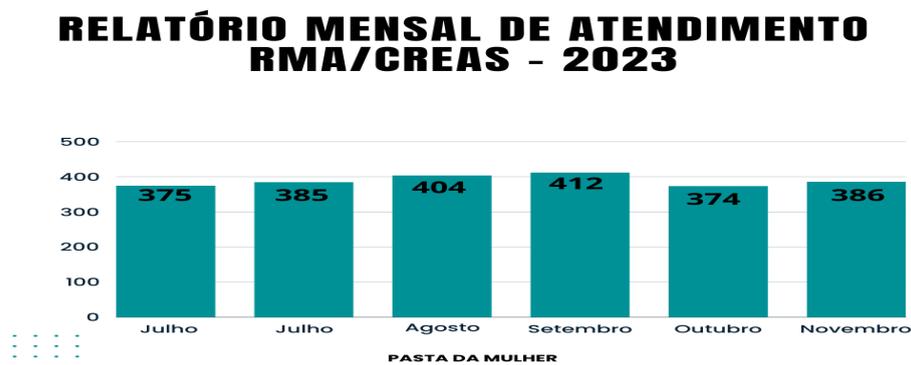
A criação da DEAM significou um alinhamento dos serviços para assistência social, mas apesar de ter um avanço como explanado anteriormente, possui entraves no cotidiano do serviço. Isto fica nítido, quando se entende que CREAS executa o serviço por demanda espontânea e advinda da DEAM.

A demanda espontânea pode oscilar, pois é a procura do usuário pelo serviço, desta forma não é programada. Essa demanda é diária, e para além disso, possuem as advindas da DEAM, ambas representam o gargalo do serviço, porém, como a DEAM é um serviço do âmbito da segurança pública, tem seus trâmites legais que levam tempo.

Esse aspecto durante a pesquisa no CREAS é de suma relevância, pois altera o serviço. A equipe psicossocial que atende a pasta da mulher ressaltou que a DEAM leva às vezes dias para mandarem os encaminhamentos. Essa demora gera a sobrecarga de atendimentos, pois quando chegam os encaminhamentos, vêm inúmeros e, além disso, tem os atendimentos espontâneos, isso implica em um montante de atendimentos.

Para demonstrar a realidade acerca dos atendimentos do CREAS, segue abaixo o Relatório Mensal de Atendimento, este demonstra de julho a novembro de 2023:

Gráfico 4: Relatório Mensal de Atendimentos (CREAS - 2023)



Fonte: Dados coletados com base do Relatório Mensal de atendimento (CREAS - 2023)

Neste sentido, fica evidente o alcance do CREAS, o serviço é porta de entrada para as mulheres em situação de violência, possuindo uma demanda grande, só aumenta com os encaminhamentos da DEAM. Não ocorreu uma integração entre a DEAM e CREAS, essa

falta de interação limita o serviço, causando um enfraquecimento da rede de proteção às mulheres.

Pensando agora sobre a rede de proteção social, tem que entender que através dos benefícios eventuais ocorrem os auxílios que contribuem para o suprimento dos riscos sociais e pessoais, esses interferem diretamente na vida. A concessão dos benefícios eventuais é feita com caráter de suprir ou diminuir os riscos sociais e vulnerabilidade, sendo oferecido em caráter temporário e/ou provisório, é ofertado em caso de nascimento, vulnerabilidade, morte e calamidade pública. Segundo a Lei n.º 12.435/2011, entende-se por

Benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (BRASIL, 2011).

Neste contexto, os benefícios eventuais são primordiais para as mulheres vítimas de violência, o aluguel social tem o papel de suma importância para a assistência na cidade. Sendo previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, o aluguel social garante o amparo das mulheres em situação de risco iminente, propiciando um local de superação e reconstrução dos vínculos rompidos e/ou enfraquecidos.

Tendo o aluguel social desafios acerca da implementação em Ouro Preto, estes dizem respeito aos trâmites e ao mercado imobiliário, falando um pouco sobre os trâmites, a prefeitura tem entraves relacionados às propriedades, estes têm implicações relacionadas à prestação de serviço feita pela PMOP. Isso ocorre muito pelo contexto da cidade, que por ser uma cidade universitária, tem um número alto de procura por imóveis. Além disso, recentemente, Ouro Preto lidou em 2021 com o realojamento dos moradores do bairro Taquaral. Devido às chuvas, inúmeras famílias foram retiradas de suas casas de forma involuntária.

Tendo o desafio de encontrar imóveis adequados para prestação de serviço, com base na pesquisa, isso ocorre devido à demanda, mas também pelo atraso no pagamento do aluguel e questões referentes aos danos causados nos imóveis. A cerca da burocracia da Prefeitura de Ouro Preto, os trâmites são estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no momento da solicitação do benefício é preciso da documentação básica com o de carteira de identidade e cadastro de pessoa física, mas, além disso, conta com questionamentos como “esclarecer como a solicitante arca com suas despesas básicas. Recebe ajuda de terceiro?”.

Perguntas como essa causam indecisões que prejudicam cada vez mais a obtenção do direito, pois geram complexidade no acesso ao benefício eventual. Ressalto que o Assistente Social já fez o relatório social do usuário, então questões de relevância já estão apontadas.

Compreendendo os benefícios eventuais como instrumentos de proteção social que enfrentam a vulnerabilidade, no conceder da proteção especial de alta complexidade o município de Ouro Preto, possui empecilhos ligados à ausência de algumas instâncias do serviço, o acolhimento na cidade como mencionado anteriormente é prestado de forma Institucional, Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Com base em pesquisa realizada no CREAS, foi possível perceber a ausência de equipamentos como o abrigo para mulheres vítimas de violência. A inexistência da casa de abrigo faz com que a Prefeitura de Ouro Preto se estruture para melhor assegurar um lugar adequado para as vítimas, assim a prefeitura estabeleceu um consórcio privado como medida de urgência.

Desta forma, se estabeleceu o consórcio com o intuito de atender as mulheres em situação de violência, o hostel é uma opção emergencial de acolhimento, apesar de ser um caráter transitório, deve manter as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência (2011, p. 20), sendo estabelecido o objetivo de “garantir a integridade física e emocional das mulheres, bem como realizar diagnóstico da situação da mulher para encaminhamentos necessários”.

Portanto, essas têm que lidar com o fator primordialmente da segurança, como também estabelecer a articulação com programas e serviços da rede de proteção. Quando se trata de hostel, tem a implicação do contato direto com os hóspedes, isto faz com que possam ocorrer quebras da segurança do ambiente, além da retirada do contexto familiar que as vítimas necessitam.

Ponto que o ambiente do hostel permeia a constante ida e vinda dos hóspedes, isso ocasiona uma falta de estabilidade no espaço. Além disso, por ser uma cidade pequena, o sigilo fica enfraquecido pelo fácil acesso a informações pertinentes à sua localização.

Assim, a ausência do acolhimento para as mulheres em situação de violência impacta na eficiência da rede de proteção às mulheres. Pois, como demonstra a Tipificação Nacional

de Serviços Socioassistenciais, além de fundamental, o acolhimento para mulheres em situação de violência é um serviço que possibilita o

Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependentes quando estiver sob sua responsabilidade (BRASIL, 2009, p. 31).

A existência de hostel não extingue a necessidade da criação de uma casa de acolhimento, por isso o município está em um processo de consórcio para a construção de uma casa em conjunto com Mariana (MG) e Ouro Branco (MG). Este se encontra em andamento pela PMOP, sendo idealizado para funcionar em Ouro Branco, com cinco vagas por cidades. Ressalto que este número é muito baixo pelo alto índice de violência da cidade, uma mulher com seus filhos já compreende o total de vagas oferecidas, então o alcance do consórcio não será tão abrangente.

Diante deste contexto, a assistência social garante serviço e atendimentos específicos de auxílio às mulheres, este em Ouro Preto possui privações de serviços de caráter especializado, causando repercussões no enfrentamento à violência contra as mulheres. Por causa dessas insuficiências, os serviços e/ou atendimentos lidam com desafios para a proteção integral às mulheres do município.

2.3 Saúde e Justiça

A política de saúde brasileira funciona por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), este consagra a saúde como um direito de todos, incluindo ações e serviços de promoção à saúde. O SUS foi instituído pela Constituição de 1988, onde é afirmado que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, mas sua regulamentação veio posteriormente através da Lei n.º 8.080/1990.

A política de saúde funciona nacionalmente por meio de uma Rede de Atenção à Saúde (RAS), essa estabelecem serviços pelo nível de complexidade com a Atenção Primária à Saúde (APS), a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e a Atenção Especializada Hospitalar (AEH), esse tem a função de propiciar o atendimento em todos os seus níveis.

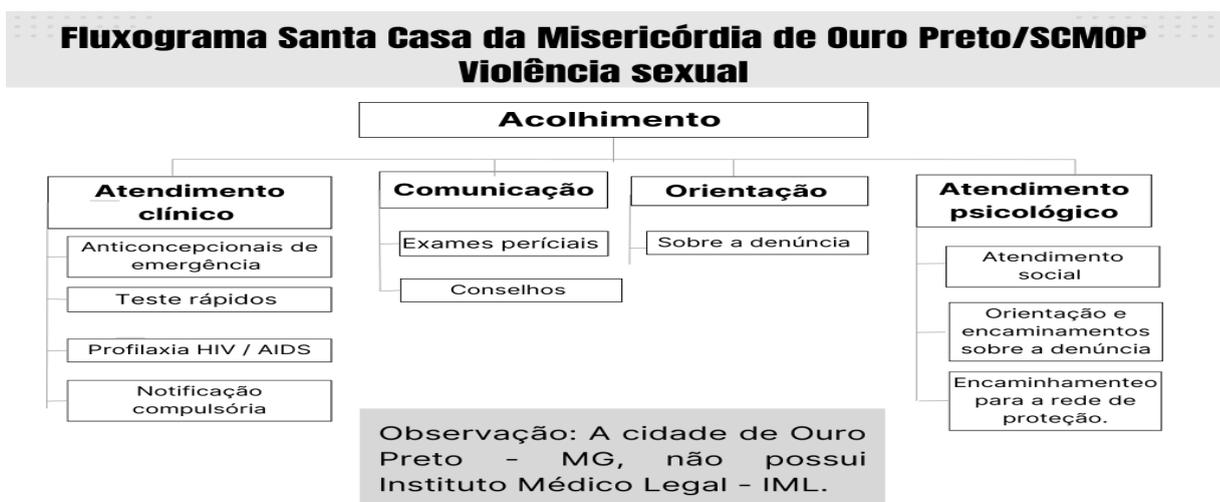
Segundo dados levantados na Secretaria de Saúde de Ouro Preto, os serviços médicos de atendimento não especializados prestados incluem: uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e 32 Unidades Básicas de Saúde (UBS)¹¹, agora, no que se refere ao atendimento especializado de saúde, este conta com a Santa Casa Misericórdia de Ouro Preto (SCMOP).

Pensando que a violência em todas as suas formas permeiam a saúde, é um desafio assegurar, no âmbito coletivo e individual, o tratamento e a prevenção das situações de violência. A violência sexual tem excepcionalidade por deter a necessidade de um atendimento específico, estabelecido com indispensável papel de agir com rapidez e comprometimento adequado perante a mulher.

Em Ouro Preto, o local designado para atendimento às vítimas de violência sexual é Santa Casa Misericórdia de Ouro Preto (SCMOP), atendendo à alta complexidade, estabelece um caráter mais específico dos atendimentos. Por isso, é um serviço de atendimento hospitalar com equipe multiprofissional, sendo estes assistentes sociais, médicos, enfermeiros, psicólogos, entre outros.

Pensando na preservação das vítimas, foi estabelecida na Lei 10.778/2003, a notificação compulsória. Em caso de entradas de mulheres vítimas de violência nos serviços de saúde, o serviço tem que notificar a polícia. A seguir, pode ser verificado o fluxograma da SCMOP no que tange aos protocolos de atendimento às vítimas de violência sexual.

Tabela 3: Fluxograma de atendimentos (violência sexual - SCMOP/2023)



Fonte: Elaborado pela autora dados da Santa Casa de Ouro Preto (SCMOP - 2023)

¹¹ Pontuo, que essas 32 Unidades Básicas de Saúde (UBS) são distribuídas entre a sede e distritos do município, assim encontradas por todo o território.

Conforme destacado pela pesquisa realizada na SCMOP (2023), o fluxograma integra as etapas de atendimento à violência sexual, tendo a prioridade do atendimento de até 72 horas. Este é feito por seu grau de complexidade, estabelecendo assim a identificação, acolhimento, atendimento clínico focado nas Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e a prevenção da gravidez.

Assim, a Santa Casa de Ouro Preto atua em consonância com decreto federal n.º 7958/13¹², que estabelece o atendimento as vítimas de violência sexual através do Sistema Único de Saúde (SUS), estruturado-se a partir do acolhimento humanizado e qualificado, informa as usuárias os procedimentos que serão estabelecidos, resguardando a privacidade e sigilo da vítima (BRASIL, 2013).

Além disso, a lei gera atendimento específico para violência sexual, garantindo a ampliação da rede de serviços, amparando as mulheres e possibilitando a escuta qualificada, são os direitos das cidadãs. Isso reflete muito sobre a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, o serviço prestado proporciona um espaço especializado para o atendimento das mulheres vítimas da violência.

Como porta de acesso para as vítimas de violência sexual, é um serviço complexo que oportuniza a entrada das mulheres, assegurando as medidas de proteção, possibilitando um atendimento qualificado que beneficiam as mulheres pelo apoio prestado em seus atendimentos, isso implica em um serviço bem estruturado, que preza em sua integralidade pelo sigiloso e amparo de suas usuárias.

Pensando nisso, a SCMOP faz encaminhamentos para o CAPS, CREAS, DEAM, UBS, conselho tutelar, policlínica, entre outras. Calha ressaltar que, conforme os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), em Ouro Preto, em 2022, foram notificados trinta e um casos de violência sexual e, segundo os dados do SEJUSP no mesmo ano, consta o registro de dezessete casos de estupro na cidade.

Vale mencionar que, conforme dados da Secretaria municipal de saúde de Ouro Preto, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) foi criado em 2008 pelo governo Luiz Inácio

¹² Esse decreto estabelece diretrizes para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual pelos profissionais da área de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), e as competências do Ministério da Justiça e do Ministério da Saúde para sua implementação. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7958.htm

Lula da Silva. É, portanto, uma importante porta de acesso para as famílias, estabelecia um atendimento multiprofissional que fortalecia a atenção primária, ampara as famílias no âmbito da violência doméstica e familiar. Porém, infelizmente, por decisão governamental do Ministério de Saúde, foi extinto por nota técnica n.º 3/2020, essa revoga seu funcionamento após implementação da portaria n.º 2979/2019, essa define o Programa Previne Brasil¹³.

O programa estabelece uma nova forma de financiamento referente à Atenção primária à saúde, após o revogamento do financiamento, ocorreu o término do NASF. A cidade implementou um serviço de equipe multidisciplinar, esse compreende a inserção de farmacêutico, assistente social, psicólogo, entre outras categorias na Atenção Primária à Saúde. Assim, estabelecendo atendimentos no segmento de violência contra a mulher, seja doméstica, sexual e outras violências interpessoais, fornece encaminhamentos em consonância com outros serviços da rede do município.

Falando agora sobre a justiça brasileira, o poder judiciário compõe a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com seus aparatos legais pautados na Constituição Federal de 1988, Lei Maria da Penha (LMP), Código de Processo Penal Brasileiro e Conselho Nacional da Justiça (CNJ), entre outros. O judiciário implementa um conjunto de ordenamentos jurídicos que se estruturam baseados nos interesses coletivos e individuais, cujo objetivo é estabelecer justiça e direitos.

No Brasil, o judiciário é regido pela Constituição Federal de 1988, sendo a lei máxima que promove diretrizes e normas que organizam o Estado. Essas viabilizam as políticas públicas com foco na promoção de direitos, gerando a viabilização dos direitos voltadas às mulheres, essas são viabilizadas através da aplicação da Lei n.º 11.340/2006.

A lei estabelece o direito à política, é como direito vai se materializando como eixo de combate à violência contra as mulheres, articulando a rede de proteção com foco no atendimento às mulheres em situação de violência. No campo jurídico, prevê no art. 1º o aperfeiçoamento de rede de proteção, expandindo o acesso à justiça com a criação de juizados e varas especiais.

¹³ O Programa Previne Brasil estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html

Pensando nos aparatos jurídicos estabelecidos em Ouro Preto, a cidade é contemplada somente os níveis de proteção social, este se refere à defensoria pública, Ministério Público, promotorias, juizado e varas. Vale ressaltar, o artigo 33º da Lei n.º 11.340/2006 prevê que enquanto não possuem juzizados e varas especiais as mulheres serão atendidas nas áreas cível e criminal, porém a lei já possui 19 anos e nenhum juizado especializado relacionadas à violência contra a mulher foi criado para atender as mulheres em situação de violência.

Isso demonstra a precariedade da proteção às mulheres na cidade, os serviços especializados significam ações qualificadas, que aprimoram os atendimentos às mulheres, facilitando e propiciando a atenção às vítimas da violência, isso reverbera perante os atendimentos. Quando não existem estes serviços, ocorre uma precarização do trabalho, pois não há um atendimento específico para atender as vulnerabilidades.

2.4 Outros serviços

A respeito dos demais órgãos que compõem a rede de proteção às mulheres em Ouro Preto, se estabelecem com ações sem fins lucrativos. Estas se estruturam para possibilitar mudanças nas vivências das mulheres, favorecendo assim a reestruturação social. Sua organização é feita mediante iniciativas próprias e parcerias, pensam na difusão de informações e autonomia da mulher, dialogando com o papel de conscientizar e prestar um serviço de orientação.

Desta forma, estes organismos impulsionam a rede, tendo na cidade o Instituto de Serviço Interprofissional de Atendimento à Mulher (SIAME), esta é uma instituição privada criada em 1996, prestando serviços referentes ao acolhimento às mulheres em situação de violência. Propicia a autonomia e o resguardo financeiro das vítimas, com ações referentes à promoção de renda.

Com base nos dados coletados no SIAME, seu atendimento é feito mediante uma equipe técnica composta por advogada e assistente social, além disso, possui uma diretoria formada por seis membros. Estes profissionais estabelecem seu trabalho de forma voluntária, sendo esta equipe em sua integralidade composta por mulheres. No momento, se encontra sem assistente social, mas segundo a direção, já está em processo de busca por este profissional, sendo essa contratação feita com o auxílio da PMOP.

Quanto aos atendimentos do SIAME, se realizam por demandas espontâneas e advindas do judiciário, essas fazem encaminhamentos para DEAM, Saúde, Creas, etc. Ressalto, que os serviços são prestados por voluntárias, sendo todas elas mulheres. O atendimento funciona em um prédio cedido pela PMOP, onde se promove a autonomia financeira e a autoestima das mulheres em situação de violência. Estabelecendo-se por meio de oficinas e parcerias, oferece vários tipos de oficinas de pintura de tecido, tricô, crochê, bordado, policromia, entre outros.

As oficinas têm um valor simbólico de trinta reais, mas os usuários advindos de demandas do judiciário não pagam, ressalto que toda renda conseguida com as atividades é revestida para a manutenção do espaço e investimento interno. No tocante às demais atividades do SIAME, ocorrem rodas de conversas pertinentes à violência, debatendo com as mulheres e os agressores, estabelecendo reflexões com o intuito de estabelecer a escuta ativa e prover a contínua conscientização.

A instituição está no processo de planejamento referente a 2024, visualizando as possibilidades, almejam a execução do curso de cuidador de idosos, este viabiliza uma futura fonte de renda para as mulheres. Além disso, otimiza seu espaço com a venda de produtos em sua loja, esta assegura um lugar para comercialização dos produtos produzidos nas oficinas e parcerias estabelecidas, cada expositor dedica um tempo para o trabalho e este gera renda para inúmeras mulheres. Ressalto que a instituição fica com uma porcentagem que cobre os gastos básicos, referentes ao funcionamento interno.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo compreender sobre o funcionamento da rede de proteção às mulheres na cidade de Ouro Preto (MG). Para atingir este objetivo foi necessário estudar a violência contra as mulheres, compreendendo sobre o estabelecimento da rede de proteção às mulheres e análise sobre os programas da rede de proteção às mulheres em Ouro Preto (MG). Desta maneira, início contextualizando sobre os estudos feministas, apresentando sua trajetória dentro da história, demonstrando como as mulheres desenvolveram suas ações perante os elos patriarcais.

Mediante a isso, analiso teoricamente o feminismo como luta revolucionária, apresentando a evolução normativa no âmbito internacional e nacional, assim estabelecendo discussão sobre a violência contra as mulheres. Desta maneira, analiso sobre a origem do movimento feminista, demonstrando a complexidade da luta em busca por dos direitos.

Além disso, aprofundo sobre o patriarcado, estabelecendo um apanhado histórico sobre a formação sócio-histórica brasileira, este reflete sobre o regime colonial, demonstrando preconceitos, machismo e sexismo, esses repercutiram diretamente na vida das mulheres. Com base nisso, resulta a violência no Brasil, de forma complexa, é estruturada com a lógica patriarcal, impacta as mulheres, operando pelos privilégios e por relações de gênero.

A este respeito, o país lidou com a violência doméstica e familiar com certa lentidão, ocorreu uma demora para aplicação de leis que amparem e assegurem a proteção social às mulheres. Neste cenário, houve a necessidade de mobilização feminina para a reivindicação de legislações e mecanismos, ancoradas no enfrentamento à violência contra as mulheres, ações essas voltadas para a proteção integral, vislumbrando a integridade e a autonomia.

Essas ações possuem fragilidades em seus eixos, sendo estes, a segurança pública, assistência social, saúde e justiça. No município de Ouro Preto, são encontrados problemas referentes aos serviços e/ou atendimentos, resultando na carência e insuficiência da rede de proteção às mulheres.

A inegável fragilidade da rede de proteção às mulheres de Ouro Preto ficou evidente com a pesquisa, revelando entraves relacionados a investimentos, intersetorialidade, direcionamento, atendimento, entre outros. A inadequação das políticas públicas destinadas à proteção das mulheres é evidenciada pela falta de determinados serviços e/ou atendimentos, esses estão especialmente relacionados à proteção social especial.

Deste modo, existe uma falta de serviços especializados se relacionam diretamente aos atendimentos, isso diz respeito à falta de cobertura da Lei Maria da Penha n.º 11.340/2006. Isso implica no funcionamento da rede de proteção à mulher. Como não existem serviços e/ou atendimentos específicos, outros serviços existentes estão sujeitos à absorção da demanda. Isto impacta toda a rede de proteção, uma vez que os serviços não são prestados ou não são totalmente executados em sua integralidade, devem ser oferecidos na proteção social básica, alterando assim o almejado funcionamento da rede de proteção às mulheres.

Um olhar mais atento mostra que há obstáculos nos quatro eixos, no âmbito da segurança pública, a delegacia especializada de atendimento à mulher (DEAM) trouxe consigo melhorias nos serviços, com a aplicação dos serviços especializados e humanizados garante a proteção.

No entanto, já se encontra em retrocesso, pois como qualquer serviço ainda carece de melhorias e alterações, estas estão diretamente relacionadas com a necessidade de um espaço aberto 24 horas por dia, intersetorialidade e qualificações. Nesse sentido, a aplicação da Lei n.º 14.541/2023 permitirá alterações em seu sistema organizacional, incluindo agora profissionais como o assistente social e advogado, facilitando o acesso ao serviço pelo seu atendimento ininterrupto, implicando na expansão dos serviços e em uma maior proteção às mulheres.

Quanto à assistência social, é necessário destacar a iniciativa de criação de um consórcio que estabelecerá a casa abrigo. O abrigo permitirá que mulheres vítimas de violência sejam realocadas, garantindo assim um lugar seguro e estável em momento de risco. Destaco a iniciativa como importante avanço em direção à proteção integral, mas este tem um número pequeno de vagas, representam um quantitativo inferior às demandas da cidade.

É crucial considerar que a criação de um consórcio numa cidade próxima envolve o compromisso financeiro e custos de transporte, entre outras questões. Estes já demonstram uma dificuldade para oportunizar a proteção integral para as mulheres, reconheço que esta iniciativa continua em estudo. Portanto, ainda não existe o serviço de casa abrigo na cidade, as mulheres ficam sujeitas a alternativas possíveis, essa é ofertada em caráter temporário por um hostel, o que significa a insuficiência do serviço.

Agora no cerne da Saúde, o município oferece um serviço especializado no atendimento à mulher, esse é acessado via Santa Casa da Misericórdia. Essa estabelece o

atendimento específico à violência sexual, tendo complexidades que refletem nos atendimentos e no cuidado. É importante ressaltar que não existem instituições médicas legais (IML) em Ouro Preto, o que indica mais demora nos serviços de saúde.

No âmbito da Justiça, a cidade carece de instituições especializadas dedicadas ao atendimento das mulheres em situação de violência, isso faz com que todo serviço e/ou atendimento sejam concentrados nas varas e juizados comuns, essas absorvem todos os pedidos sendo primordial o estabelecimento de varas e juizados especializados.

A partir do conteúdo exposto neste trabalho, é perceptível as problemáticas relacionadas ao funcionamento da rede de proteção às mulheres em Ouro Preto, a cidade lida com a ineficácia das políticas públicas de enfrentamento à violência. Além da falta de investimento governamentais e não-governamentais, essas ações inviabilizam programas focalizados para atendimento especializado à mulher.

Uma cidade densamente povoada como Ouro Preto não deveria desenvolver eixos de proteção social em caráter básico, deve ser integrada em todos os aspectos da proteção social. Com ações que fortaleçam, criem e ampliem os serviços em prol das mulheres, fazendo o avanço da rede de enfrentamento, proporcionando diretamente o auxílio e desenvolvimento da rede de proteção, assim favorecendo os acolhimentos e atendimentos adequados.

Portanto, a rede de proteção às mulheres em Ouro Preto (MG), como qualquer mecanismo, tem obstáculos em sua articulação e desenvolvimento. A proteção integral às mulheres está em andamento, sendo um processo contínuo de luta para efetivação e/ou execução da rede. Estes demonstram relevantes avanços com serviços destinados à proteção social especial, mas ainda é necessário fortalecer medidas para o amparo efetivo das mulheres.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, S. *O segundo sexo II*. Tradução Sérgio Milliet. 2 ed. São Paulo. Difusão Européia do livro. 1967.

BIJOS, L. *Violência de gênero: crimes contra a mulher*. Editora UNIJUÍ. 2004. n.º71/72. Jan/Dez. 2004. p. 111-128.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 17 out. de 2023.

_____. *Decreto n.º 7958/2013*. Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7958.htm Acesso em: 18 set. de 2023.

_____. *Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência*. Secretaria de Políticas para as Mulheres, Coleção Enfrentamento à Violência Contra as mulheres, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigamento-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia Acesso em: 29 set. de 2023.

_____. *Lei n.º 3.071/1916*. Institui o Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3071-1-janeiro-1916-397989-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 22 agos. 2023.

_____. *Lei n.º 8.080/1990*. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 17 agos. 2023.

_____. *Lei n.º 8.742/1993*. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742-compilado.htm Acesso em: 18 out. 2023.

_____. *Lei n.º 10.778/2003*. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.778.htm Acesso em: 29 nov. 2023.

_____. *Lei n.º 11.441/2007*. Altera dispositivos da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111441.htm Acesso em: 23 out. 2023.

_____. *Lei n.º 11.340/2006*. (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm Acesso em: 23 nov. 2023.

_____. *Lei n.º 12.435/2011*. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm Acesso em: 23 ago. 2023.

_____. *Lei n.º 12.737/2012*. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto - Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/n2012/lei/112737.htm Acesso em: 28 out. 2023.

_____. *Lei n.º 13.104/2015*. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2015-2018/2015/lei/113104.htm> Acesso em: 27 out.2023.

_____. *Lei n.º 14.192/21*. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm Acesso em: 20 nov. 2023.

_____. *Lei n.º 14541/2023*. Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14541.htm. Acesso em: 28 de dezembro de 2023.

_____. *Norma operacional Básica NOB/SUAS*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Brasília. 2005.

_____. *Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Secretaria Nacional de Enfretamento à Violência contra as mulheres. Brasília. DF: 2011a. Disponível em:https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contras-as-mulheres Acesso em: 23 nov. 2023.

_____. *Política Nacional de Assistência Social PNAS*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Brasília. 2005. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistenciasocial/Normativas/PNAS2004.pdf> Acesso em: 22 dezembro 2023.

_____. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres*. Secretaria de Políticas para as Mulheres, Coleção Enfrentamento à Violência Contra as mulheres, 2011.

_____. *Portaria n.º 2979/2019*. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/gm/2019/prt297913_11_2019.html Acesso em: 27 dez. 2023.

_____. *Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres*. Secretaria Nacional de Enfretamento à Violência contra as mulheres. Brasília. DF: 2011b. Disponível em:https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2ofentenda-a-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contras-as-mulheres Acesso em: 22 nov. 2023.

_____. *Resolução CNAS n.º 33/ 2012*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Brasília. 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUA/S202.pdf> Acesso em: 27 jan. 2024.

_____. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009.

- CISNE, M. *Feminismo, luta de classes e consciência militante feminista no Brasil*. 408 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.
- COSTA, R. *Apropriação das mulheres no Brasil: uma análise feminista e antirracista das consequências materiais do capitalismo dependente*. 2019. 290 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.
- FLORESTAN, F. *A integração do negro na sociedade de classes*. Vol 1. 5 ed. São Paulo. Globo. 2008.
- GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na Cultura Brasileira. In: *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, 1984, p. 223-244.
- GURGEL, T. Feminismo e luta de classe: História, movimento e desafios teórico-políticos do feminismo na contemporaneidade. In: *Diáspora, Diversidade e Deslocamentos*. Fazendo Gênero 9. UFSC, Florianópolis - SC, 2010.
- IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Atlas de Violência*. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/6858-atlas-violencia-2023-infografico-v06-1.pdf>. Acessado em 10 de jan. de 2023.
- IBGE. *POPULAÇÃO*. Rio de Janeiro. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/gouro-preto/panorama> Acesso em: 19 fev. 2023.
- MIES, M. Origens sociais da divisão sexual do trabalho. In: *Revista Direito & Práxis*. Rio de Janeiro, Vol. 07, N. 15, 2016, p. 838-873.
- MOURA, C. *Rebeliões da senzala*. 4 ed. Porto Alegre. Mercado Aberto. 1988.
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher* (Convenção de Belém do Pará). 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm Acesso em: 22 out. de 2023.
- OURO PRETO. *Plano Municipal de Assistência Social de Ouro Preto*. Ouro Preto. 2018.
- PARIZOTTO, N. *Justiça: substantivo feminino?: considerações acerca da judicialização da lei Maria da Penha em São Paulo(SP)*. 2016. 355 f. Dissertação (mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Serviço Social.
- PRADO JÚNIOR, C. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 6 ed. São Paulo: Urupês S. A. 1961.
- SAFFIOTTI, H. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis, Vozes, 1976.
- _____. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2004.
- _____. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna. 1987.
- SEJUSP - *Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública: dados Violência Doméstica e Familiar contra Mulher* Jan 21 - Fev 24. Belo Horizonte. 2024. Disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/componen/t/gm3118-violenciacontra-a-mulher> Acessado em 14 de ago. de 2023.

Rede de apoio às mulheres em situação de violência doméstica. Florianópolis. UFSC. 2022. Disponível em: https://unarus.ufsc.br/sausedamulher/files/2022/02/CARTILHA_ViolenciaMulheres/_V2-1.pdf Acessado em 15 de dez. de 2023.